

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

CONTRATO N° 013/98
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL
SITUADO NA ESTRADA VELHA DE MA-
RICÁ, S/N°, NESTA CIDADE, QUE
FAZEM O SR WALDENIR CUNHA DE
MENDONÇA e a CLIN - COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, sediada a Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - Rio de Janeiro, inscrita no CGC-MF sob o n° 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n° 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o n° 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e, do outro lado, o Sr WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade n° 845176, IFP e do CPF-MF n° 278.169.237-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, resolvem firmar o presente Contrato, que se regerá pela Legislação Consolidada, conforme despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente, exarado às fls. 08, do Processo Administrativo n° 520/00538/98, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Estrada Velha de Maricá, n° 4644, Rio do Ouro, nesta cidade, de propriedade da LOCADORA e destina-se às instalações do Almoxarifado do 10° Distrito de Limpeza Urbana, setor subordinado à Diretoria de Operações II da CLIN.

CLÁUSULA SEGUNDA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta do código de despesa n° 4.1.1.06.003, conforme Nota de Empenho n° 285/98, de 11 de março de 1998, acostado às fls. 09, do Processo Administrativo n° 520/00538/98.

CLÁUSULA TERCEIRA
PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses, a contar de 1° de abril do corrente ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, caso haja interesse das Partes.

CLÁUSULA QUARTA
PREÇO

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor do aluguel deverá ser pago na Tesouraria da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA
IPTU

A LOCATÁRIA obriga-se a recolher o IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, do imóvel locado, durante toda a vigência do aluguel objeto do presente instrumento, proporcionalmente aos meses que este for utilizado.

CLÁUSULA SEXTA
REAJUSTE

O aluguel, objeto do presente Contrato, será reajustado anualmente, de acordo com os índices estabelecidos pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA

O imóvel mencionado na Cláusula Primeira supra, será utilizado unicamente para os serviços da LOCATÁRIA, sendo vedada a mudança de sua destinação, sem prévia autorização por Parte do LOCADOR, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

A LOCATÁRIA poderá efetuar obras no imóvel objeto do presente Contrato, desde que tal obra não venha a afetar a solidez de sua estrutura, ficando certo que os melhoramentos introduzidos, bem como as benfeitorias, passarão a fazer parte do mesmo, não podendo a LOCATÁRIA, em qualquer caso, invocar o direito de indenização, reembolso, devolução de importância dispensada ou retenção do imóvel.

CLÁUSULA NONA

A LOCATÁRIA não poderá sublocar o imóvel objeto deste Contrato, no todo ou em parte, nem ceder ou emprestar o referido imóvel, sem autorização expressa do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

A LOCADORA, no caso de venda do imóvel objeto da presente locação, fica obrigada a declarar a inexistência do presente Contrato, caso a LOCATÁRIA decline, por escrito, o seu direito de preferência para aquisição do imóvel no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
RESCISÃO

A infração por qualquer das Partes, das obrigações assumidas no presente Contrato, dará a outra o direito de rescindí-lo independentemente de intimação judicial ou extra-judicial, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE NITERÓI

Companhia de Limpeza de Niterói

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **FORÇA MAIOR**

A ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1058 do Código Civil em vigor, desobriga a Parte afetada das obrigações assumidas no presente Contrato, enquanto perdurar a condição suspensiva.

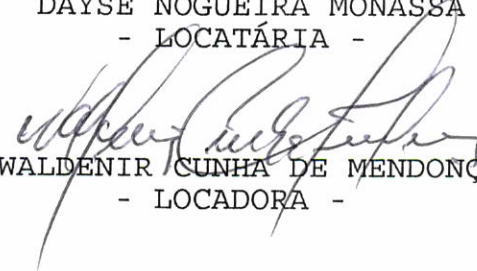
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **FORO**

As Partes elegem o foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que surgirem em razão do presente instrumento, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento das Cláusulas estipuladas neste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 1º de abril de 1998.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
- LOCATÁRIA -


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- LOCADORA -

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

Portaria

Susta a Portaria 368/96, a contar de 01.4.98, a licença sem vencimentos concedida a Paulo Fernando Saldanha Coelho, matrícula nº 226036-2 - ref. proc. 20/1089/98 (Port. 120/98)

Despachos do Secretário

Auxílio transporte - Deferido
20/0838/98-Marta Regina da Cunha Schepper
Contagem de férias em dobro - Deferido
20/4081/97-Luiz Carlos de Andrade
Insalubridade - Deferido
20/0366/98-Eduardo da Silva
20/0204/98-Sergio Roberto da Silva
Contagem licença prêmio em dobro-Deferido
20/0060/98-Valter Pinto Miranda
20/0330/98-Noé Camacho Marques
20/3968/97-Joelson Richa Silveira
20/3897/97-Gilson Jose Pereira Siqueira

Departamento de Recursos Humanos Despachos do Diretor

Adicional automático - Deferido
20/0599/98-Clenio de Freitas Pereira
20/0491/98-Rosemberg Ornelas Gomes
20/0158/98-Magno Amarante e Silva
20/0166/98-Maria Fernanda Vasconcelos Ramos

Comissão de Inquérito Administrativo
Portaria 070/98 - Proc. 20/0430/98
Edital de Citacao

Citado: Sidnei Amaral dos Santos - Carpin
teiro - mat. 221490-3

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII, do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 3 dias; Fundamentação legal: art. 247 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

SECRETARIA DE FAZENDA

Despachos do Secretário

30/61180/97-Losango Promotora de Vendas Ltda.; 30/61183/97-Indústria de Produtos Alimentícios Longarone Ltda.; 30/60937/97- Alfa Imóveis Ltda. - Nego provimento ao Recurso de Ofício, para manter a decisão da Junta de Recursos Fiscais.

Departamento de Fiscalização Tributária Despachos da Diretora

30/62103/97-Três Poderes S.A.-Supermercados
30/62104/97-Três Poderes S.A. Supermercados-
Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

Divisão de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/61014/98-Getúlio da Silveira Degenaro -
Julgo procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração. Recorro de ofício à Junta de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 39 do Decreto 2431/75.

30/61002/98-Valmir Veloso - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE Nº 41/98

A F.M.S. DE NITERÓI, torna público em conformidade com legislação vigente, encontra-se aberta licitação na modalidade de Convite para aquisição de Papel para Mimeógrafo e Copiadora. A licitação será realizada dia 05/05/98, às 9:30 h, no auditório da FMS pela CPL. O Convite encontra-se à disposição a R. Visc. de Sepetiba, 987-8º and-Centro/Niterói das 10:30 às 17 horas.

CONVITE Nº 44/98

A F.M.S. DE NITERÓI, torna público em conformidade com legislação vigente, encontra-se aberta licitação na modalidade de Convite para aquisição de Desincrostante Líquido. A licitação será realizada dia 12/05/98, às 9:30 h, no auditório da FMS pela CPL. O Convite

CONVITE Nº 45/98

A F.M.S. DE NITERÓI, torna público em conformidade com legislação vigente, encontra-se aberta licitação na modalidade de Convite para aquisição de Material Odontológico. A licitação será realizada dia 12/05/98, às 10h, no auditório da FMS pela CPL. O Convite encontra-se à disposição a R. Visc. de Sepetiba, 987-8º and-Centro/Niterói, das 10:30 às 17h.

CONVITE Nº 46/98

A F.M.S. DE NITERÓI, torna público em conformidade com legislação vigente, encontra-se aberta licitação na modalidade de Convite para aquisição de Material de Laboratório. A licitação será realizada dia 08/05/98, às 10:30 h, no auditório da FMS pela CPL. O Convite encontra-se à disposição a R. Visc. de Sepetiba, 987-8º and-Centro/Niterói, das 10:30 às 17 horas.

CONVITE Nº 47/98

A F.M.S. DE NITERÓI, torna público em conformidade com legislação vigente, encontra-se aberta licitação na modalidade de Convite para Confecção Ficha de Referência p/Exame Radiológico. A licitação será realizada dia 08/05/98, às 10 h, no auditório da FMS pela CPL. O Convite encontra-se à disposição a R. Visc. de Sepetiba, 987-8º and-Centro/Niterói das 10:30 às 17 h.

CONVITE Nº 48/98

A F.M.S. DE NITERÓI, torna público em conformidade com legislação vigente, encontra-se aberta licitação na modalidade de Convite para compra Material de Lavanderia. A licitação será realizada dia 05/05/98, às 10 h no auditório da FMS pela CPL. O Convite encontra-se à disposição a R. Visc. de Sepetiba, nº 987-8º and-Centro/Niterói, das 10:30 às 17h.

ATOS COORDENADORIA DEPTO RECURSOS HUMANOS

GRATIF. ADIC. T. SERVIÇO - Proc. DEFERIDO

200/0119/98-VILANI DE FATIMA SENA
200/0122/98-LUCIA DE FATIMA GONÇALVES AZEVEDO
200/9878/97-CHRISTINA MARIA S. BASTOS
200/9894/97-MARIA DE FATIMA FROTA DE CARVALHO
200/10050/97-MARCIA BARRETO GUIMARÃES MARTINS
200/10198/97-WALDIR MARQUES RAMOS
200/10225/97-MAX LUCIANO GOMES CORREA

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA E SANEAMENTO - EMUSA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 094/98 - Homologo o resultado da licitação por CONVITE/COSE Nº 030/98, adjudicando o objeto à firma ITAG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. Valor global: R\$..... 151.203,90. PRAZO: 06 meses. Proc. nº 1057/98. Em, 13.04.98.

Processo nº 1186/98. Autorizo em 03/04/98.
Processo nº 1318/98. Autorizo em 14/04/98.

ATO Nº 095/98 - Homologo o resultado da licitação por TOMADA DE PREÇOS Nº 008/98, adjudicando o objeto à firma CONSTRUTORA TRIANGULO LTDA. Valor global: R\$ 1.379.059,70. PRAZO: 08 meses. Processo nº 1068/98. Em, 24.04.98.

ADITAMENTO AO CONVITE/COSE Nº 06/97. PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA e SERGIO MENEZES BASTOS. Manutenção no Chafariz do Campo de São Bento e da Praça de Rink. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Processo nº 1406/98. Autorizo, em 22.04.98.

COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

C.G.C. 35.893.999/0001-20

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13/98

PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN e o SR. WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Estrada da Velha de Maricá, nº 4644, Rio do Ouro, nesta Cidade, para as instalações do Almoço rifado do 10º Distrito de Limpeza Urbana.

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/0538/98

EMPENHO: Nº 285/98

Niterói, 27 de abril de 1998.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Diretora Presidente



COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Rua Indígena, 72 - Centro - Niterói - RJ
Tel.: 620-2175
CGC 35.893.999/0001-20

Processo	5200538/98
Data	05/03/98
Relatado	09
Empenho	0285/98

CÓDIGO ORÇAMENTARIO

4.1.1.06.003

DATA DE EMISSÃO

11/03/98

PROCESSO N.º

000.538/98

ÓRGÃO SOLICITANTE

DISQ

FIRMA

WALDENIR CUNHA MENDONÇA.

ENDEREÇO

CEP:

TELEFONE:

Autorizamos a presente ordem conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001 99.017.01	O VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA ESTRADA VELHA DE MARICA Nº 4644 - ALMOXARIFADO DE 100 DLU. LOCAÇÃO DE IMÓVEL		12	250.00	3,000.00
→ TOTAL Cr\$					3,000.00

O Número deste documento deve ser mencionado nas notas fiscais, correspondências, etc.

DATA DA AUTORIZAÇÃO
09/03/98CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
MENSAL

Local de entrega/execução

CLIN

Prazo entrega/execução

IMEDIATO

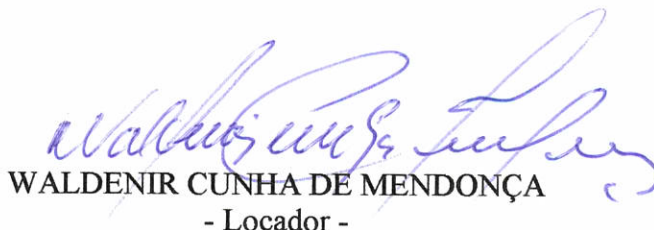
PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

Termo Aditivo Nº 01/98 ao Contrato nº 013/98, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN e o Sr. Waldenir Cunha de Mendonça, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do Mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 845176, IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO** ao Contrato nº 013/98, firmado em 01 de abril de 1998, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Fiscalização:** A Fiscalização será realizada através de seu funcionário, Sr. **HERMÍNIO CARLOS TORTELLY COLUNGA**. **CLÁUSULA SEGUNDA - Revalidação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 16 de novembro de 1998.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
- Locatária -



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locador -

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

Termo Aditivo Nº 02/99 ao Contrato de nº 013/98, celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN e o Sr. Waldenir Cunha de Mendonça, na forma abaixo:

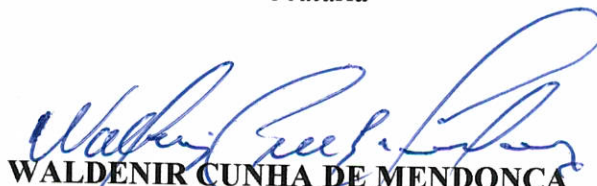
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 845176, IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO** ao Contrato nº 013/98, firmado em 01 de abril de 1998, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto** – Prazo: Fica prorrogado, a partir de 01 de abril de 1999, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, firmado com o Locador, para locação do imóvel situado na Estrada Velha de Maricá, nº 4644, Rio do Ouro, nesta cidade, destinando-se às instalações do Almoxarifado do 10º Distrito de Limpeza, setor subordinado à Diretoria de Operações II da CLIN, de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 520/0240/99. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), sendo a quantia mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Revalidação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 24 de fevereiro de 1999.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Diretora Presidente

- Locatária -


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locador-

Testemunhas:



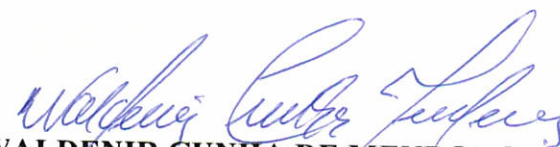


PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

**TERMO ADITIVO N.º 03/99 AO
CONTRATO DE N.º 013/98,
CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -
CLIN E O SR. WALDENIR CUNHA
DE MENDONÇA, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 845176, IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2205/99, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Mudança de Fiscalização:** Pelo presente, fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 01/98 ao Contrato nº 013/98, referente à fiscalização, que passará a ser realizada através do funcionário, Sr. **MARCO ANTONIO PECCINI BARBOSA**, a partir de 01/10/99. **CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos nºs 01/98, 02/99, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 30 de setembro de 1999.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente
- Locatária -


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locador -

16.10.99

PREFEITURA DE NITERÓI ISO N.º 520/2205/99
Companhia de Limpeza de Niterói 27, 09/99 FLS:
RUBRICA:

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE NITERÓI**

ATOS OFICIAIS

ATOS DO PREFEITO

Portarias

Considera exonerada, a contar de 01.7.99, Márcia Lopes Ribeiro do cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenadoria de Relações Comunitárias, da Secretaria Regional do Rio do Ouro (Portaria 1294/99).

Considera nomeada, a contar de 01.7.99, Victória Tognarelli Ribeiro para o cargo de Coordenador, CC-1, da Coordenadoria de Relações Comunitárias, da Secretaria Regional do Rio do Ouro, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Lopes Ribeiro (Portaria 1295/99).

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Ato do Secretário

Susta os efeitos da Portaria nº 179/98, a contar de 01.12.98, que concedeu 02 anos de licença sem vencimento a Francisco dos Reis, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 224145-3 - proc.20/2893/98 (Port.306/99).

Despachos do Secretário

30/13391/99 - Convite nº 024/99
Adjudico o fornecimento à firma: APAS Análise, Preparação, Administração e Sistemas Ltda., itens 01 e 02 no valor total de R\$ 64.047,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Transformação de cargo - Indeferido
20/1759/99-Reinaldo Marinho de Oliveira
Insalubridade - Indeferido
20/2176/98-Paulo Cesar da Conceição
Revisão de proventos - Indeferido
20/2230/99-Willer Silveira Machado
Cont.licença prêmio em dobro-Deferido
20/2305/99-José da Silva Costa

**Departamento de Recursos Humanos
Despachos da Diretora**

Adicional automático - Deferido
20/1616/99-Aluísio Vitorino
20/1566/99-José Geraldo de Miranda Chaves
20/1653/99-Alencarlos Dutra da Silveira
20/1615/99-Herquinaldo Vieira Araújo

Comissão de Inquérito Administrativo
Portaria 291/99 - Proc.20/1589/99
Edital de Citacão
Citado: Carlos Manoel de Oliveira - Trabalhador, mat.221066-4
Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII, do art.195 da Lei 531/85;
Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação legal: art.247 c/c o § 2º do art.241 da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30 horas.

Despacho do Secretário

Auxílio doença - Deferido
20/2170/99-Francisco Xavier dos Santos

**COMPANHIA DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI - CLIN**

DESPACHOS DA PRESIDENTE

CORRIGENDA - NA PUBLICAÇÃO DE 17/09/99, TERMO ADITIVO Nº004/99 ao CONTRATO Nº014/97, ONDE SE LE: VALOR: R\$259.469 96. LEIA-SE: VALOR: R\$778.409,82. PRAZO: 12 meses. Niterói, 14 de outubro de 1999
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora - Presidente

TERMO ADITIVO Nº03/99 ao CONTRATO Nº013/98 PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E O SR. WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA. OBJETO: MUDANÇA DE FISCALIZAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2205/99 EM 30/09/99.

Niterói, 14 de outubro de 1999
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora - Presidente

TERMO ADITIVO Nº04/99 ao CONTRATO Nº001/97 PARTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E A SRA. WALDENIRA DA CUNHA MENDONÇA. OBJETO: MUDANÇA DE FISCALIZAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº520/2192/99. EM 30/09/99.
Niterói, 14 de outubro de 1999.
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora - Presidente

**INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E
ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IBASM**

Despachos do Presidente

Auxílio Natalidade - Deferidos
310/03696/99-Alessandra Mendes Santos
310/03684/99-José Eduardo N. do Sobrado
310/03768/99-Carlos Augusto Fontes
Auxílio Funeral - Deferidos
310/03725/99-M.ª. Madalena H. Ferreira
310/03693/99-Emília de Souza Almeida
a) Paulo Cesar Bittencourt Pires (Presidente)

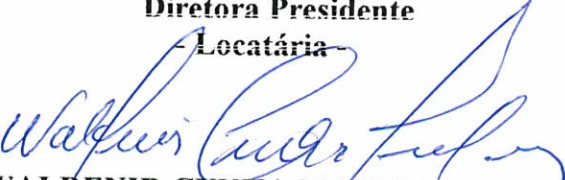
PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

19/05
PUCS

**TERMO ADITIVO N.º 04/00 AO
CONTRATO DE N.º 013/98,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E O SR.
WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 845176, IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0586/00, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2000, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Diretora Presidente às fls. 15 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correrão por conta do Programa de Trabalho nº 2661.0307021.2001, Elemento de Despesa nº 3120.00 e Código Orçamentário nº 4.1.1.06.003; as despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos nºs 01/98, 02/99 e 03/99, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de março de 2000.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locatária -

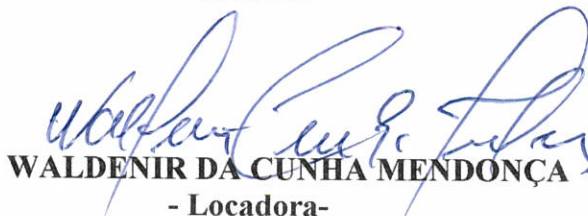
PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

**TERMO ADITIVO N° 05/01 AO
CONTRATO DE N° 13/98, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -
CLIN E A SRA. WALDENIR DA CUNHA
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, de um lado a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, a Sra. **WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da carteira de Identidade nº 84517-6, IFP, inscrita no CPF-MF sob o nº 278.169.237-91, residente nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo n.º 520/2721/00, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – mudança de fiscalização:** Pelo presente, fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo n.º 03/99 ao Contrato n.º 13/98, referente à fiscalização, que passará a ser realizada através do funcionário Sr. **WALMAR DE SÁ PICANÇO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99 e 04/00 não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 02 de janeiro de 2001.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente
- Locatária -



WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA
- Locadora-

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

**TERMO ADITIVO N.º 06/01 AO
CONTRATO DE N.º 013/98,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E O SR.
WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA,
NA FORMA ABAIXO:**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CGC-MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 84517-6, expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo n.º 520/0704/01, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2001, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.ª Diretora Presidente às fls. 15 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 2661.0307021.2001, Elemento de Despesa n.º 3132 de acordo com o despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente, às fls. 16, do referido Processo Administrativo, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0567/01, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento do mês de abril. As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99, 04/00 e 05/01, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 06 de abril de 2001.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente
- Locatária -

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

**TERMO ADITIVO N.º 07/02 AO
CONTRATO DE N.º 013/98,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E O SR.
WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA,
NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 84517-6, expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo n.º 520/0670/02, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2002, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.ª Diretora Presidente às fls. 02v. do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 2661.17.122.0001.2137, Elemento de Despesa n.º 3390.39 de acordo com o despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente, às fls. 18, do referido Processo Administrativo, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 331/02, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento do mês de abril. As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99, 04/00, 05/01 e 06/01, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de abril de 2002.


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Diretora Presidente
- Locatária -

fls. 2

PREFEITURA DE NITERÓI
Companhia de Limpeza de Niterói

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro

ANO XXVIII • Nº 64 • SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2002

Parte IV

Prefeitura Municipal de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE ABRIL DE 2002
Despachos do Prefeito
Processos números: 20/0039/98; 200/4136/99; 20/0982/99; 200/0054/98; 300/0125/98; 300/0096/98; 20/1027/00; 20/0391/98; 20/1301748; 20/3020/97; 20/1145/98; 20/0600/98; 20/2270/98; 20/1302/98; 20/0514/98; 20/0008/98; 20/1458/98; 20/1687/98; 200/3068/99; 20/0319/98; 200/1853/99; 20/1095/98; 20/2839/98; 20/0402/99; 180/0075/99; 20/1785/98; 200/1718/99; 20/1238/98; 20/0613/98; 20/4216/97; 20/1058/99; 20/2728/98; 20/2941/98; 20/2388/98; 210/0006/98; 20/2610/98; 20/1419/98; 20/0463/98; 20/0074/98; 20/3828/97; 20/1944/98; 20/2931/00; 20/9532/99; 300/0288/98; 20/2427/98; 20/2874/98; 20/0787/01; 20/0478/99; 20/0283/99; 20/2697/98; 200/7294/99; 200/9684/99; 200/5610/01; 200/8698/99 7.
Autorizo, na forma do Parecer Conclusivo da PGM, 300/0009/98 - Autorizo de acordo com o despacho da PGM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
ATOS DO PREFEITO

Portarias:

Dispensa, a pedido, MILTON BRAGA FERREIRA do cargo de Conselheiro-Adjunto, do Conselho Executivo Municipal (Portaria nº 236/2002).

Dispensa, a pedido, EIMO RODRIGUES JASBICK do cargo de Conselheiro-Adjunto, do Conselho Executivo Municipal (Portaria nº 237/2002).

Dispensa, a pedido, SALOMÃO ZANOUGH LIMA VIANNA do cargo de Conselheiro-Adjunto, do Conselho Executivo Municipal (Portaria nº 238/2002).

Dispensa, a pedido, ANTONIO RIBAMAR DE CARVALHO do cargo de Conselheiro-Adjunto, do Conselho Executivo Municipal (Portaria nº 239/2002).

Dispensa FILINTO DOS ANJOS DO SOUTO BRANCO do cargo de Conselheiro do Conselho Executivo Municipal, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 240/2002).

Designa HAMILTON LUIZ PEREIRA PITANGA como Conselheiro do Conselho Executivo Municipal, em vaga decorrente da exoneração de Filinto dos Anjos do Souto Branco (Portaria nº 241/2002).

Designa o Conselheiro HAMILTON LUIZ PEREIRA PITANGA como Presidente do Conselho Executivo Municipal (Portaria nº 242/2002).

Nomeia MARCIA MONTEIRO DE BARROS para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Marketing, DG, da Subsecretaria de Atividades Gerais, da Secretaria Executiva do Prefeito em vaga decorrente da exoneração de Jorge Cesar Pereira Nunes (Portaria nº 243/2002).

Dispensa, a pedido, VALTER PEREIRA BARROS do cargo de Conselheiro, do Conselho Executivo Municipal (Portaria nº 244/2002).

Designa RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO para o cargo de Conselheiro, do Conselho Executivo Municipal, em virtude da dispensa de Valter Pereira Barros (Portaria nº 245/2002).

Exonera, a pedido, RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura (Portaria nº 246/2002).

Exonera, a pedido, AGNALDO LUIZ LESSA ZAGNE do cargo de Secretário Municipal de Saúde (Portaria nº 247/2002).

Exonera, a pedido, PAULO CESAR BITTENCOURT PIRES do cargo de Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais - IBASM (Portaria nº 248/2002).

Exonera, a pedido, RENATO DE CASTRO GUIMARÃES do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Controle Urbano (Portaria nº 249/2002).

Exonera, MOACIR LIIHARES SOUTINHO DA CRUZ do cargo de Subsecretário, SS, da Subsecretaria de Controle e Gestão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 250/2002).

Nomeia MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, em vaga decorrente da exoneração de Raul de Oliveira Rodrigues Filho (Portaria nº 251/2002).

Nomeia FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Agnaldo Luis Lessa Zagne (Portaria nº 252/2002).

Nomeia JORGE LUIZ DE ALMEIDA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais - IBASM, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Cesar Bittencourt Pires (Portaria nº 253/2002).

Exonera, ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO do cargo de Secretário Regional de Icarai (Portaria nº 254/2002).

Nomeia ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Controle Urbano, em vaga decorrente da exoneração de Renato de Castro Guimarães (Portaria nº 255/2002).

Nomeia LUCIANO D'ANGELO CARNEIRO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de José Antonio Saad (Portaria nº 256/2002).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Secretário

Sindicância
10/1785/96-Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CUMULATIVA
PROCESSOS DEPENDENTES

210/1193/2001	210/2057/2001	210/2111/2001	210/2164/2001	210/2204/2001
210/1919/2001	210/2059/2001	210/2112/2001	210/2166/2001	210/2205/2001
210/1996/2001	210/2061/2001	210/2113/2001	210/2168/2001	210/2207/2001
210/2006/2001	210/2062/2001	210/2117/2001	210/2169/2001	210/2208/2001
210/2007/2001	210/2063/2001	210/2119/2001	210/2170/2001	210/2209/2001
210/2009/2001	210/2064/2001	210/2120/2001	210/2171/2001	210/2211/2001
210/2010/2001	210/2066/2001	210/2121/2001	210/2172/2001	210/2212/2001
210/2016/2001	210/2074/2001	210/2123/2001	210/2174/2001	210/2215/2001
210/2017/2001	210/2075/2001	210/2125/2001	210/2179/2001	210/2216/2001
210/2019/2001	210/2077/2001	210/2125/2001	210/2181/2001	210/2221/2001
210/2035/2001	210/2079/2001	210/2130/2001	210/2183/2001	210/2225/2001
210/2036/2001	210/2080/2001	210/2131/2001	210/2184/2001	210/2227/2001
210/2037/2001	210/2081/2001	210/2133/2001	210/2185/2001	210/2228/2001
210/2038/2001	210/2082/2001	210/2134/2001	210/2186/2001	210/2229/2001
210/2040/2001	210/2089/2001	210/2135/2001	210/2187/2001	210/2230/2001
210/2042/2001	210/2090/2001	210/2137/2001	210/2188/2001	210/2231/2001
210/2043/2001	210/2096/2001	210/2139/2001	210/2192/2001	210/2232/2001
210/2044/2001	210/2097/2001	210/2140/2001	210/2193/2001	210/2234/2001
210/2045/2001	210/2098/2001	210/2141/2001	210/2194/2001	210/2235/2001
210/2046/2001	210/2099/2001	210/2142/2001	210/2195/2001	210/2236/2001
210/2051/2001	210/2103/2001	210/2145/2001	210/2197/2001	210/2238/2001
210/2052/2001	210/2105/2001	210/2152/2001	210/2200/2001	210/2239/2001
210/2054/2001	210/2106/2001	210/2153/2001	210/2202/2001	210/2241/2001
210/2055/2001	210/2107/2001	210/2157/2001	210/2203/2001	210/2242/2001
210/2056/2001	210/2109/2001	210/2159/2001		

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
EMUSA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 03/02. CONTRATADA: DELTA CONSTRUÇÕES S/A.
OBJETO: Obras de construção da estrutura do módulo do Museu do Cinema Brasileiro, no Caminho Niemeyer. PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: Global estimado de R\$ 6.274.350,02 (Recursos provenientes do Contrato de Patrocínio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e a Petrobrás Distribuidora S/A). Proc. Nº 6037/01.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 07/02 ao Contrato nº 013/98 - Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN e o Sr. WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA. Objeto: prorrogação de prazo. (12 meses). Valor global: R\$3.000,00. Proc. Adm.: 520/067/002. Em 01/04/02
Niterói, 04 de abril de 2002
Dayse Nogueira Monassa
Diretora Presidente

O FLUMINENSE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com a finalidade de instruir o presente procedimento, originário das denúncias formuladas no requerimento nº 001/03, ficam os nacionais abaixo relacionados através do presente Edital, convocados a comparecerem perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia 24 de abril do corrente ano - às 9:00 horas - no Auditório Claudio Moacir Azevedo - localizado no interior da Câmara Municipal de Niterói - sito à Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 625 - Centro - Niterói. Adriano Pereira Duarte, Darlei Boechl Pereira, Hélio Ricardo de Souza Santos, Mario José do Nascimento e Ronaldo Rakauskas Niterói, 16 de abril de 2003. Carlos Macedo - Presidente da CPI.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 270/2003

EXONERA, a partir de 01.04.2003, WALTENIR COREICHA do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-3 do Gabinete do Vereador José Alzimir de A. Cunha.

ATO N.º 287/2003

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Resolução nº 1550/87, o Assistente Legislativo do Quadro Suplementar, Marilene Neves Correa de Faria, Matrícula nº 100.655-0, conforme solicitação contida no Of. Nº 011/A/2001 - Portaria nº 11/2001 Protocolado sob o nº 1196/A/2001, ficando extinto o cargo ocupado pela mesma, nos termos do art. 180 e incisos da L.O.M.N.

ATO N.º 288/2003

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Resolução nº 1550/87, o Assessor de Administração do Quadro Suplementar, Marlene Tinoco da Silva Ferreira, Matrícula nº 101.778-9, conforme solicitação contida no Of. Nº 011/E/2001 - Portaria nº 12/2001 Protocolado sob o nº 1196/E/2001, ficando extinto o cargo ocupado pela mesma, nos termos do art. 180 e incisos da L.O.M.N.

DESPACHO DO PRESIDENTE:

Processo nº 1196/01"E/2001 e Processo nº 1196/01"A/2001 - Arquivados por perda do objeto.

Processo nº 0709/2003 - Deferido.

Processo nº 0684/2003 - Autorizo.

Processo nº 0482/2003 - Deferido.

Ass: José Vicente Filho - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Portarias:

Exonera, a pedido, Sonia Cristina Gomes do cargo de Chefe do Serviço de Administração, FMS-6, do SPA-3 - Professor Rochel Sebbas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde (Portaria nº 945/2003).

CORRIGENDAS

Na Portaria nº 940/2003, publicada em 16.4.03 - onde se lê: Sorela Biant Jardim de Sá... leia-se: Sorela Blaute Jardim de Sá...

Na Portaria nº 926/2003, publicada em 16.4.03 - onde se lê: Rodrigo Matos Azevedo... leia-se: Rodrigo Matos Alvarenga...



Quinta-feira, 17/04/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Abono refeição - Indeferido
20/1404/2003 - Jorge Machado da Costa
20/1619/2003 - Adriana Cabral Manoel
20/1413/2003 - Luiz Ernesto Seggiano Hoffmann
20/1464/2003 - Luiz Carlos de Oliveira Soares

Abono refeição - Deferido
20/1265/2003 - Gisele Maia da Silva
20/1318/2003 - Carlos Augusto Marques Pereira Filho
20/1508/2003 - Celso Agra
20/1514/2003 - Luiz Eduardo Oliva Lourenço

Auxílio transporte - Deferido
20/1620/2003 - Adriana Cabral Manoel
20/1450/2003 - Antonio José Costa Marques Junior
20/1465/2003 - Luiz Carlos de Oliveira Soares
20/1498/2003 - Andre Luiz do Nascimento Ferreira
20/1609/2003 - Lella Galvão dos Santos

Devolução de desconto - Indeferido
20/1449/2003 - Flavio de Araujo Komatsu

Pag. 1/3 de férias proporcional - Indeferido
20/1488/2003 - Wilber de Araujo Vasquez
20/1316/2003 - Robson Lopes

Cancelamento da SSMN - Deferido
20/1453/2003 - José Carlos Paes Carvalho

Insalubridade - Indeferido
20/1446/2003 - Manoel Alexandre Paes
20/1398/2003 - Sebastião de Souza Barbosa
Cancelamento UNIBRASP - Deferido
20/1433/2003 - Abilio Rocha
20/1328/2003 - Manoel da Silva Pereira do Espírito Santo

Cancelamento do IBASM - Deferido
20/1345/2003 - Alvaro Antonio de Souza Mattos

Cancelamento da ASMERJ - Deferido
20/1452/2003 - José Carlos Paes Carvalho

Reconsideração de despacho - Indeferido
20/0983/2003 - Nelson Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Posturas Comunicação

Referência: Processo nº 070/0854/2003
Levanto a interdição das atividades do Posto de Gasolina Plantingua Ltda., situado na Av. Acácio Torres, 225 - Piratininga - Niterói - RJ, por força de liminar concedida no Mandado de Segurança nº 2003.002.007.126-1, em trâmite na 6ª Vara Cível de Niterói - RJ.

O Diretor de Fiscalização de Posturas comunica que os abaixo mencionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber as intimações e o auto de infração:

Promidia Brasil Publicidade Ltda - Av. Est. Francisco da Cruz Nunes, 8225 - loja 105 Itaipu - Al. 02847/03; Fábrica Fomil - Rua 40 s/nº - Eng. do Mato - Itaipu - Int. 13561/03; Felipe José Elias - Rua Dr. Rubens Falcão, qd. 117 lt. 11 - Itaipu - Int. 13562/03; Condomínio Terra Verde - Est. de Itaipu, ruas 14 e 15 - Boavista - Itaipu - Int. 13563/03.

Divisão de Fiscalização de Obras Comunicação

O Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se assinar ou receber as intimações:

Adelson Lima de Oliveira - Rua E, lt. 24 qd. 02 - Int. 16793/03; Guilherme Heil Neto - Travessa Emílio Angra, 214 - Int. 16848/03; Marcio José de Figueiredo - Rua 117, qd. 280 lt. 09 - Piratininga - Int. 16850/03; Fernando José Pinto - Rua Simon Bolívar, 43 lt. 04, qd. 36 A - Int. 17051/03; O Proprietário (Sr. Renato) - Rua D, lt. 105, Loteamento Sítio da Pedra Branca - Int. 17059/03; O Proprietário - Rua D, lt. 74 Lot. Sítio da Pedra Branca - Int. 17060/03; Paulo Emílio F. Lara e Outros - Rua Fernando Peixoto, 79 - Itaipu - Int. 17351/03; Leony Brandão Couto - Rua Particular, nº 08, Lt. 24, Bosque Itaipu - Int. 16642/03; Walmyr da Costa Carvalho - Rua 34, qd. 171, lt. 28 - Int. 16025/03; Carmen O. Bezerra - Rua 29, lt. 10, qd. 65 - Int. 16528/03; Associação dos Servidores Cíveis do Brasil - Avenida Quilino Bocaluva, 679 - São Francisco - Al. 21225/03; Paulo Santos Gabriel - Rua Gavião Peixoto, 107 apt. 101 e 102 - Int. 05526/03; Ney de Castro D. de Carvalho - Rua Alvaro Neves, 47 - Fonseca - Int. 16643/03; Rosângela Goulart Bonfim - Rua Terra Nova, lt. 13, qd. 03 - Int. 17301/03;

Luiza Marília L. Gabriel - Rua Manoel Bandeira, 26 - Int. 16535/03; Odilon Vaz Ferreira Filho - Rua Cinco de Julho, 260/262 - Int. 16644/03; Odaléia Maria Mello de Oliveira - Rua Dr. Acácio Torres, 1109, atual nº 726 - Not. 01684/03, Djalir Viana Porto - Avenida Acácio Torres, 2167 - Not. 01685/03; Nathalie Carvalho Arelas - Rua 03, apt. 17 - Lot. Monan Grande - Not. 01687/03; - Rua 08 - David Allagil Gaodecht - Estrada Francisco da Cruz Nunes, 777, lt. 178 - Int. 16471/03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Secretário

CORRIGENDAS:

Nas Portarias SME/nº 001/02 e 003/03, publicadas em 20/03/03, onde se lê: a contar de 01/03/2003..., leia-se: a contar de 01/04/2003...

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Despacho do Presidente

Homologo o resultado do Convite nº 007/03, adjudicando a Empresa Nova Art New Ltda-Me, cujo objeto consiste na implantação e implementação dos sistemas de contabilidade, prestação de contas com inclusão em manutenção mensal e serviços para criação de rotinas e gerenciamento de dados para consolidação mensal no SIGFIS, com valor global de R\$ 65.000,00, sendo a forma de pagamento em 12 parcelas iguais e mensais pelo período contratual de 12 meses, de acordo com os artigos 22, III, § 3º, 23, II, a todos da Lei Federal 8.686/93, conforme Processo Administrativo nº 220/2005/03.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Convite nº 007/03

Revogação

Em virtude das justificativas constantes do processo nº 1376/03, com amparo no caput do art. 49 da lei 8.686, fica Revogado o presente Convite em epígrafe, que tinha como objeto a aquisição de material elétrico. Em 14/04/03.

Port. nº 236/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Fabricia Votovsky Guimarães, para exercer a função de Chefe do Setor de Projetos de Pavimentação, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Ana Luiza de Albuquerque Lopes.

Port. nº 237/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Ademir Ribeiro Dias, para exercer a função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pequenos Reparos, da Diretoria de Pequenos Reparos, em vaga decorrente da dispensa de Miguel Angelo dos Santos Coutinho.

Port. nº 241/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Pedro Vianna da Silva, para exercer a função de Assessor Técnico, da Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Ana Paula Pereira.

Port. nº 215/03 - Considerar dispensada a contar de 01/04/03, Glaucymar Bomfim de Almeida Medeiros, da Função de Chefe do Setor de Controle de Atos Administrativos, da Secretaria, da Diretoria Administrativa.

Port. nº 216/03 - Considerar designada a contar de 01/04/03, Glaucymar Bomfim de Almeida Medeiros, para exercer a Função de Secretária, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Heloisa Helena Garrido Cardoso.

Port. nº 217/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Sílvia Nivea de Mello Santos Correa, para exercer a Função de Chefe do Setor de Controle de Atos Administrativos, da Secretaria, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Glaucymar Bomfim de Almeida Medeiros.

Port. nº 220/03 - Considerar dispensada a contar de 22/03/03, Wilma Rocha de Albuquerque, da Função de Chefe do Serviço do Grupo II de Limpeza, da Diretoria de Manutenção.

Port. nº 223/03 - Considerar dispensado a contar de 01/04/03, Luiz Fernando Amorim Abella, da Função de Assessor Técnico, da Presidência.

Port. nº 224/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Luiz Fernando Amorim Abella, para exercer a Função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Serviços de Terceiros do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Walter Pereira de Figueiredo Filho.

Port. nº 225/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, José Carlos da Rocha Luiz, para exercer a Função de Assessor Técnico, da Presidência, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Fernando Amorim Abella.

Port. nº 227/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Anselmo Domingos da Silva Ferreira Jr., para exercer a Função de Chefe do Setor de Levantamento Estatístico, da Divisão de Multas Aplicadas, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Jeronimo Ferreira Romariz Neto.

Port. nº 228/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Eduardo Figueiredo de Silva, para exercer a Função de Chefe do Serviço do Grupo de Limpeza, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Gilberto Silva Barreto.

Port. nº 229/03 - Considerar designado a contar de 01/04/03, Luciano Pitta Correa, para exercer a Função de Chefe do Serviço do Grupo II de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção, em vaga decorrente da dispensa de Virgínia Morato.

CLIN - CIA. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

Extrato de Instrumento Contratual

Termo Aditivo nº 08/02 ao Contrato nº 013/98; Partes: CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e o Sr. Waldenir Cunha de Mendonça; Objeto: prorrogação de prazo por 12 meses. Proc. Adm.: 520/0703/03. Niterói, 15 de abril de 2003.

**TERMO ADITIVO N.º 09/04 AO
CONTRATO DE N.º 013/98, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E
O SR. WALDENIR CUNHA DE
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 861.001.169/D-CREA-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 642.121.577-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 84517-6, expedida pelo IFP e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0385/04, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2004, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo da Sr.^a Diretora Presidente às fls. 31 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42.61.17.122.0001.2211, Elemento de Despesa nº 3390.36, de acordo com o despacho autorizativo da Sra. Diretora Presidente do referido Processo Administrativo, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0218/04, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento do mês de abril/04. As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99, 04/00, 05/01, 06/01, 07/02 e 08/03 não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 29 de março de 2004.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA

Diretora Presidente

- Locatária -



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA

- Locador-

FLUMINENSE



INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM

Atos do Presidente

Portaria GP=74/2004 - Considerar exonerado, a pedido, a contar de 31.03.04, Esmirio Nabarro de Rezende, do Cargo de Chefe de Divisão de Atividades Gerais, Símbolo CC-2, do Departamento de Processamento de Dados e Benefícios de Pessoal, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais - IBASM.

Ficam reafixados os proventos do Economista do Q.P. do IBASM Aloysio Motta Picanço fixados através da Portaria GP=N.º 53/98, publicada no Jornal "O Fluminense" em 20.02.98, com validade a contar de 20.02.98, calculados proporcionalmente, de acordo com o Processo n.º 310/03175/97

Portaria GP=N.º 63/04-Conceder a Egled Aciole Roque, esposa do ex-servidor Waldyr Roque, Auxiliar de Administração QSE, matrícula n.º 100.913-3, pensão a partir de 27.10.03, conforme Processo IBASM n.º 310/00232/03, e fixa a mesma em R\$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 66/04-Conceder a Deuzivian Ramos Santana e Leandro Santana dos Santos, esposa e filho menor do ex-servidor José Pereira dos Santos, auxiliar administrativo, nível 06, matrícula n.º 211739-8, pensão a partir de 27.11.03, conforme Processo IBASM n.º 310/000214/04, e fixa a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 64/04-Conceder a Celia Paula de Souza, esposa do ex-servidor Luciano Rodrigues de Souza, Trabalhador Nível 01, matrícula n.º 216.224-6, pensão a partir de 16.10.03, conforme Processo IBASM n.º 310/002548/03, e fixa a mesma em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 68/04-Conceder a Yeda Ribeiro de Souza Bento, esposa com 80%, e Lourdes Coelho, ex-esposa com pensão alimentícia de 20% dos vencimentos do ex-servidor Nicacio Paes Bento, Mecânico Nível 05, matrícula 215.878-0, pensão a partir de 24.09.03, conforme Processos IBASM 310/002183/03 e 310/002059/03, fixando as mesmas em R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais), anuais, de acordo com os processos supracitados.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 125/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 125/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação Evangélica de assistência Social - El Shaddai - FENASE; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Viver; Prazo: 12 (doze) meses, a contar de data de assinatura; Valor Estimativo: R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais); Verba: P. T. n.º 1673.08.243.0001.2067; C.D. 3.3.90.39, Fonte 203; N. E. n.º 005/04, datada de 30.03.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/0018/04; Data da Assinatura: 30 de março de 2004.

EXTRATO N.º 126/2004

Instrumento: Termo de Convênio n.º 126/2004; Partes: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Metodista de Ação Social - AMAS; Objeto: Execução e manutenção do Projeto Centro de atendimento Integral e Integrado a Crianças e adolescentes - CAIICA; Prazo: até 31 de dezembro de 2004, a contar de 30.03.2004; Valor Estimativo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Verba: P. T. n.º 1672.08.243.0018.1016; C.D. 3.3.50.43, Fonte 100; N. E. n.º 081/04, datada de 30.03.04; Fundamento: Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, na forma do disposto na Seção - Assistência Social, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói; despachos contidos no processo n.º 90/1008/03; Data da Assinatura: 30 de março de 2004.

NITERÓI - EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELITUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS CUMULATIVAS

Nos termos do Art.18, do Estatuto Social e dos Artigos 131, Parágrafo Único, 132 e 135, da Lei de Sociedades Anônimas, n.º 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, às 16:00 horas, do dia 30 de Abril de 2004, em sua sede social, à Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773, São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Na Assembleia Geral Ordinária:
 - 1.1 - Tomar as contas da Diretoria e conhecimento do seu Relatório sobre as marchas dos negócios e principais fatos administrativos, durante o Exercício de 2003;
 - 1.2 - Exame e discussão do Balanço Geral, inclusive contas de lucros e perdas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
 - 1.3 - Eleger os Membros do Conselho Fiscal.
- 2 - Na Assembleia Geral Extraordinária:
 - 2.1 - Mudança organizacional da Empresa.
 - 2 - Outros assuntos de interesse social.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATOS DO PRESIDENTE ATO N.º 085/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Niterói no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DELEGAR à Diretora do Departamento de Recursos humanos a atribuição de assinar atos de aposentadoria e respectivas fixações de proventos dos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo ratificando-se todos os anteriormente editados e até ulterior deliberação.

ATO N.º 074/2004

APOSENTA, de conformidade com o que preceitua o art. 8º inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional n.º 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, combinada com o § 3º da Emenda Constitucional n.º 41, publicada em 02.01.04, c/c o art.161, inciso III alínea "a" da LOMN, publicada em 21.04.1990, o servidor CESAR ROMERO VIANNA matrícula N.º 101.010-7, no Cargo de PROCURADOR, nível 5, categoria III do Quadro Permanente deste Legislativo. Referente Requerimento N.º 0274/2004. Departamento de Humanos em 22 de março de 2004. ASS: ROSILEA MATTIA ROCHA - Diretora do Recursos Humanos - RH.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, com validade a contar de 22.03.2004, os proventos do servidor CESAR ROMERO VIANNA, matrícula N.º 101.010-7, no cargo de PROCURADOR, nível 5, categoria III do quadro Permanente, aposentado pelo Ato N.º 074/2004, conforme processo N.º 0274/2004. Departamento de Recursos Humanos em 22 de março de 2004. ASS: Rosileia Mattia Rocha - Diretora do Recursos Humanos - RH.

ATO N.º 075/2004

APOSENTA, a partir de 09.03.01, de conformidade com o que preceitua o art.40, §1º inciso III, alínea "b", c/c o § 3º do mesmo artigo da Constituição Federal, promulgada em 05.10.1988, combinado com art.161, inciso III, alínea "a" da LOMN, publicada em 21 de abril de 1990, a servidora ALICE LINO CANCADO matrícula N.º 100.968-7, no Cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do Quadro Suplementar deste Legislativo, ficando extinto o referido cargo nos termos do art. 3º Inc. II da Resolução n.º 1550/87 publicada em 07/04/1988, Referente Requerimento N.º 0459/2001. Revoga-se o Ato de n.º 452/01, às fls. 11 publicado em 09.03.01.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, com validade a contar de 23.03.2004, os proventos da servidora, ALICE LINO CANCADO, matrícula N.º 100.968-7, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, QSL-8, do Quadro Suplementar, aposentada pelo ato N.º 075/2004, conforme processo n.º 0459/00. Departamento de Recursos Humanos, em 23 de março de 2004. ASS: Rosileia Mattia Rocha - Diretora do Recursos Humanos - RH. Revoga-se a apostila de fixação de proventos às fls. 42, publicado em 27.05.2003.

DESPACHOS DO PRESIDENTE:
Processo n.º 0420/2004 - Deferido.
Processo n.º 0443/2004 - Indeferido.

CORRIGENDA:

N.ºs Atos 32/04 e 34/04, onde se lê a partir de 01/02/04, Leia - se a partir de 02/03/04.

CORRIGENDA:

Corrigenda à Lei Municipal n.º 2126/04, publicada em 24/03/04, no Jornal "O Fluminense" Onde se lê: no Art. 1º - "Rua Tábilio Nelson de Sousa". Leia-se: "Rua Tábilio Nelson Souza".

01/04/1676/03; 510/04/1684/03; 510/04/1688/03;
01/04/1702/03; 510/04/1703/03; 510/04/2257/03;
01/04/3394/03; 510/04/3395/03; 510/04/3401/03;
01/04/3406/03; 510/04/3420/03; 510/04/3422/03;
01/04/3426/03; 510/04/3434/03; 510/04/3441/03;
01/04/3443/03; 510/04/3447/03; 510/04/3472/03;
01/04/3481/03; 510/04/3489/03; 510/04/3491/03;
01/04/3492/03; 510/04/3497/03; 510/04/3499/03;
01/04/3500/03; 510/04/3512/03; 510/04/3515/03;
01/04/3534/03; 510/04/3535/03; 510/04/3539/03;
01/04/3546/03; 510/04/3582/03; 510/04/3583/03;
01/04/3592/03; 510/04/3611/03; 510/04/3612/03;
01/04/3614/03; 510/04/3619/03; 510/04/3628/03;
01/04/3629/03; 510/04/3630/03; 510/04/3631/03;
01/04/3635/03; 510/04/3639/03; 510/04/3661/03;
01/04/3688/03; 510/04/3700/03; 510/04/3702/03;
01/04/3709/03; 510/04/3710/03; 510/04/3711/03;
01/04/3712/03; 510/04/3729/03; 510/04/3742/03;
01/04/3750/03; 510/04/3751/03; 510/04/3761/03;
01/04/3762/03; 510/04/3763/03; 510/04/3764/03;
01/04/3765/03; 510/04/3767/03; 510/04/3768/03;
01/04/3772/03; 510/04/3773/03; 510/04/3774/03;
01/04/3775/03; 510/04/3776/03; 510/04/3777/03;
01/04/3778/03; 510/04/3784/03; 510/04/3795/03;
01/04/3797/03; 510/04/3799/03; 510/04/3801/03;
01/04/3809/03; 510/04/3812/03; 510/04/3817/03;
01/04/3822/03; 510/04/3823/03; 510/04/3824/03;
01/04/3825/03; 510/04/3830/03; 510/04/3832/03;
01/04/3862/03; 510/04/3869/03; 510/04/3878/03;
01/04/3890/03; 510/04/3897/03; 510/04/3904/03;
01/04/3905/03; 510/04/3910/03; 510/04/3911/03;
01/04/3912/03; 510/04/3913/03; 510/04/3914/03;
01/04/3915/03; 510/04/3916/03; 510/04/3917/03;
01/04/3918/03; 510/04/3922/03; 510/04/3923/03;
01/04/3924/03; 510/04/3960/03; 510/04/3987/03;
01/04/3988/03; 510/04/4003/03; 510/04/4006/03;
01/04/4007/03; 01/04/4008/03; 01/04/4009/03;
01/04/4010/03; 01/04/4011/03; 01/04/4012/03;
01/04/4013/03; 01/04/4014/03; 01/04/4015/03;
01/04/4016/03; 01/04/4017/03; 01/04/4018/03;
01/04/4019/03; 01/04/4020/03; 01/04/4021/03;
01/04/4022/03; 01/04/4023/03; 01/04/4024/03;
01/04/4025/03; 01/04/4026/03; 01/04/4027/03;
01/04/4028/03; 01/04/4029/03; 01/04/4030/03;
01/04/4031/03; 01/04/4032/03; 01/04/4033/03;
01/04/4034/03; 01/04/4035/03; 01/04/4036/03;
01/04/4037/03; 01/04/4038/03; 01/04/4039/03;
01/04/4040/03; 01/04/4041/03; 01/04/4042/03;
01/04/4043/03; 01/04/4044/03; 01/04/4045/03;
01/04/4046/03; 01/04/4047/03; 01/04/4048/03;
01/04/4049/03; 01/04/4050/03; 01/04/4051/03;
01/04/4052/03; 01/04/4053/03; 01/04/4054/03;
01/04/4055/03; 01/04/4056/03; 01/04/4057/03;
01/04/4058/03; 01/04/4059/03; 01/04/4060/03;
01/04/4061/03; 01/04/4062/03; 01/04/4063/03;
01/04/4064/03; 01/04/4065/03; 01/04/4066/03;
01/04/4067/03; 01/04/4068/03; 01/04/4069/03;
01/04/4070/03; 01/04/4071/03; 01/04/4072/03;
01/04/4073/03; 01/04/4074/03; 01/04/4075/03;
01/04/4076/03; 01/04/4077/03; 01/04/4078/03;
01/04/4079/03; 01/04/4080/03; 01/04/4081/03;
01/04/4082/03; 01/04/4083/03; 01/04/4084/03;
01/04/4085/03; 01/04/4086/03; 01/04/4087/03;
01/04/4088/03; 01/04/4089/03; 01/04/4090/03;
01/04/4091/03; 01/04/4092/03; 01/04/4093/03;
01/04/4094/03; 01/04/4095/03; 01/04/4096/03;
01/04/4097/03; 01/04/4098/03; 01/04/4099/03;
01/04/4100/03; 01/04/4101/03; 01/04/4102/03;
01/04/4103/03; 01/04/4104/03; 01/04/4105/03;
01/04/4106/03; 01/04/4107/03; 01/04/4108/03;
01/04/4109/03; 01/04/4110/03; 01/04/4111/03;
01/04/4112/03; 01/04/4113/03; 01/04/4114/03;
01/04/4115/03; 01/04/4116/03; 01/04/4117/03;
01/04/4118/03; 01/04/4119/03; 01/04/4120/03;
01/04/4121/03; 01/04/4122/03; 01/04/4123/03;
01/04/4124/03; 01/04/4125/03; 01/04/4126/03;
01/04/4127/03; 01/04/4128/03; 01/04/4129/03;
01/04/4130/03; 01/04/4131/03; 01/04/4132/03;
01/04/4133/03; 01/04/4134/03; 01/04/4135/03;
01/04/4136/03; 01/04/4137/03; 01/04/4138/03;
01/04/4139/03; 01/04/4140/03; 01/04/4141/03;
01/04/4142/03; 01/04/4143/03; 01/04/4144/03;
01/04/4145/03; 01/04/4146/03; 01/04/4147/03;
01/04/4148/03; 01/04/4149/03; 01/04/4150/03;
01/04/4151/03; 01/04/4152/03; 01/04/4153/03;
01/04/4154/03; 01/04/4155/03; 01/04/4156/03;
01/04/4157/03; 01/04/4158/03; 01/04/4159/03;
01/04/4160/03; 01/04/4161/03; 01/04/4162/03;
01/04/4163/03; 01/04/4164/03; 01/04/4165/03;
01/04/4166/03; 01/04/4167/03; 01/04/4168/03;
01/04/4169/03; 01/04/4170/03; 01/04/4171/03;
01/04/4172/03; 01/04/4173/03; 01/04/4174/03;
01/04/4175/03; 01/04/4176/03; 01/04/4177/03;
01/04/4178/03; 01/04/4179/03; 01/04/4180/03;
01/04/4181/03; 01/04/4182/03; 01/04/4183/03;
01/04/4184/03; 01/04/4185/03; 01/04/4186/03;
01/04/4187/03; 01/04/4188/03; 01/04/4189/03;
01/04/4190/03; 01/04/4191/03; 01/04/4192/03;
01/04/4193/03; 01/04/4194/03; 01/04/4195/03;
01/04/4196/03; 01/04/4197/03; 01/04/4198/03;
01/04/4199/03; 01/04/4200/03; 01/04/4201/03;
01/04/4202/03; 01/04/4203/03; 01/04/4204/03;
01/04/4205/03; 01/04/4206/03; 01/04/4207/03;
01/04/4208/03; 01/04/4209/03; 01/04/4210/03;
01/04/4211/03; 01/04/4212/03; 01/04/4213/03;
01/04/4214/03; 01/04/4215/03; 01/04/4216/03;
01/04/4217/03; 01/04/4218/03; 01/04/4219/03;
01/04/4220/03; 01/04/4221/03; 01/04/4222/03;
01/04/4223/03; 01/04/4224/03; 01/04/4225/03;
01/04/4226/03; 01/04/4227/03; 01/04/4228/03;
01/04/4229/03; 01/04/4230/03; 01/04/4231/03;
01/04/4232/03; 01/04/4233/03; 01/04/4234/03;
01/04/4235/03; 01/04/4236/03; 01/04/4237/03;
01/04/4238/03; 01/04/4239/03; 01/04/4240/03;
01/04/4241/03; 01/04/4242/03; 01/04/4243/03;
01/04/4244/03; 01/04/4245/03; 01/04/4246/03;
01/04/4247/03; 01/04/4248/03; 01/04/4249/03;
01/04/4250/03; 01/04/4251/03; 01/04/4252/03;
01/04/4253/03; 01/04/4254/03; 01/04/4255/03;
01/04/4256/03; 01/04/4257/03; 01/04/4258/03;
01/04/4259/03; 01/04/4260/03; 01/04/4261/03;
01/04/4262/03; 01/04/4263/03; 01/04/4264/03;
01/04/4265/03; 01/04/4266/03; 01/04/4267/03;
01/04/4268/03; 01/04/4269/03; 01/04/4270/03;
01/04/4271/03; 01/04/4272/03; 01/04/4273/03;
01/04/4274/03; 01/04/4275/03; 01/04/4276/03;
01/04/4277/03; 01/04/4278/03; 01/04/4279/03;
01/04/4280/03; 01/04/4281/03; 01/04/4282/03;
01/04/4283/03; 01/04/4284/03; 01/04/4285/03;
01/04/4286/03; 01/04/4287/03; 01/04/4288/03;
01/04/4289/03; 01/04/4290/03; 01/04/4291/03;
01/04/4292/03; 01/04/4293/03; 01/04/4294/03;
01/04/4295/03; 01/04/4296/03; 01/04/4297/03;
01/04/4298/03; 01/04/4299/03; 01/04/4300/03;
01/04/4301/03; 01/04/4302/03; 01/04/4303/03;
01/04/4304/03; 01/04/4305/03; 01/04/4306/03;
01/04/4307/03; 01/04/4308/03; 01/04/4309/03;
01/04/4310/03; 01/04/4311/03; 01/04/4312/03;
01/04/4313/03; 01/04/4314/03; 01/04/4315/03;
01/04/4316/03; 01/04/4317/03; 01/04/4318/03;
01/04/4319/03; 01/04/4320/03; 01/04/4321/03;
01/04/4322/03; 01/04/4323/03; 01/04/4324/03;
01/04/4325/03; 01/04/4326/03; 01/04/4327/03;
01/04/4328/03; 01/04/4329/03; 01/04/4330/03;
01/04/4331/03; 01/04/4332/03; 01/04/4333/03;
01/04/4334/03; 01/04/4335/03; 01/04/4336/03;
01/04/4337/03; 01/04/4338/03; 01/04/4339/03;
01/04/4340/03; 01/04/4341/03; 01/04/4342/03;
01/04/4343/03; 01/04/4344/03; 01/04/4345/03;
01/04/4346/03; 01/04/4347/03; 01/04/4348/03;
01/04/4349/03; 01/04/4350/03; 01/04/4351/03;
01/04/4352/03; 01/04/4353/03; 01/04/4354/03;
01/04/4355/03; 01/04/4356/03; 01/04/4357/03;
01/04/4358/03; 01/04/4359/03; 01/04/4360/03;
01/04/4361/03; 01/04/4362/03; 01/04/4363/03;
01/04/4364/03; 01/04/4365/03; 01/04/4366/03;
01/04/4367/03; 01/04/4368/03; 01/04/4369/03;
01/04/4370/03; 01/04/4371/03; 01/04/4372/03;
01/04/4373/03; 01/04/4374/03; 01/04/4375/03;
01/04/4376/03; 01/04/4377/03; 01/04/4378/03;
01/04/4379/03; 01/04/4380/03; 01/04/4381/03;
01/04/4382/03; 01/04/4383/03; 01/04/4384/03;
01/04/4385/03; 01/04/4386/03; 01/04/4387/03;
01/04/4388/03; 01/04/4389/03; 01/04/4390/03;
01/04/4391/03; 01/04/4392/03; 01/04/4393/03;
01/04/4394/03; 01/04/4395/03; 01/04/4396/03;
01/04/4397/03; 01/04/4398/03; 01/04/4399/03;
01/04/4400/03; 01/04/4401/03; 01/04/4402/03;
01/04/4403/03; 01/04/4404/03; 01/04/4405/03;
01/04/4406/03; 01/04/4407/03; 01/04/4408/03;
01/04/



**TERMO ADITIVO N.º 10/05 AO
CONTRATO DE N.º 013/98, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN
E O SR. WALDENIR CUNHA DE
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 15.790-2-CRE-RJ, regularmente inscrita no CPF-MF sob o nº 485346847-15, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 13.012.981-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0390/05, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2005, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 21 do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42.61.17.122.0001.2217, Elemento de Despesa nº 3390.36, de acordo com o despacho autorizativo da Sr. Diretor Presidente do referido Processo Administrativo, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0228/05, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento do mês de abril/05. As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99, 04/00, 05/01, 06/01, 07/02, 08/03 e 09/04 não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 29 de março de 2005.

JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR
Diretor Presidente
- Locatário -

WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
- Locador -

O PLUMINENCI

Local: Auditório - Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 6º Andar
Centro - Niterói - RJ
Informações - Edital R.Visconde de Sepetiba, 987 - 6º andar - Centro/Niterói/RJ
Horário de atendimento: 10.00 às 16.00 horas

Coordenadoria de Recursos Humanos
Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)
200/2580/2005-José Alberto Pacheco dos Santos
200/2585/2005-Donato Ribeiro da Silva

Transformação de Cargo (Indeferidos)
200/05291/97-Adelton Pereira Filho
200/1886/2003-Rita Marbube F. de Oliveira Leão

Licença Prêmio (Deferidos)
200/560/2005-Wilson Cornélio da S. Filho -03 (três) meses, de 01/08/2005 a 29/08/2005 (Port. 92/2005).
200/3798/2005-Edvaldo Coelho - 01 (hum) mês, de 01/11/2005 a 30/11/2005 (Port. 93/2005).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Termo de Contrato
Instrumento: Termo de Contrato nº 010/2005. Partes: Fundação Municipal de Educação e a Neto-Ferreira Comércio e Serviços Ltda. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 75 (setenta e cinco) - split-systems de ar condicionados da FME. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0001.2099. Código da Despesa: 33903900. Fonte: 100. Tesouro. Nota de Empenho nº 328/2005-3; Processo nº 210/0172/2005; Fundamento Legal: art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 07/04/2005.

Termo Aditivo
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 004/2005. Partes: Fundação Municipal de Educação e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 009/2004 (ECT 050981110-2/2004) para a prestação de serviços pela ECT à FME. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0001.2099. Código da Despesa: 33903900. Fonte: 100 - Tesouro. Nota de Empenho nº 00385/2005-1, de 18/03/2005; Processo nº 210/0412/2005; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 03/04/2005.

O Presidente da Fundação da Fundação Municipal de Niterói, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Contratação Direta do imóvel na Avenida Carlos Ernênio Martins, nº 82, Jurubá - Niterói/RJ, por Dispensa de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93, e tem por objeto atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Niterói, pelo período de 08 (oito) meses, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ratifico com fulcro no art. 26, da 8.666/93 (Processo FME nº 210/672/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

Port nº 213/05 - Considerar dispensado a contar de 08/04/05, Joel Dantes Gonçalves, de função de Chefe da Divisão de Material e Controle da Bens, da Diretoria Administrativa

Port nº 214/05 - Considerar dispensado a contar de 08/04/05, Guilherme Souza Magalhães, de função de Chefe do Serviço de Arborização, da Divisão de Reflorestamento, da Diretoria de Parques e Jardins, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port nº 215/05 - Considerar designado a contar de 08/04/05, Guilherme Souza Magalhães, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material e Controle da Bens, da Diretoria Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Joel Dantes Gonçalves

Port nº 216/05 - Considerar designado a contar de 08/04/05, Mario Marques da Silva Junior, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arborização, da Diretoria de Parques e Jardins, em vaga decorrente da dispensa de Guilherme Souza Magalhães

Port nº 218/05 - Considerar designado a contar de 01/04/05, Carolina Machado Martins, para exercer a função de Chefe do Setor de Cadastro, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Leonardo da Silva Menezes.

Niterói

CLIN

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL

SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Interditar o tráfego de veículos a Rua Coronel Guimarães trecho compreendido da Av. Renato Silva a Rua Daniel Torres no dia 07.05.2005, das 13:00 às 02:00h para evento, conforme processo 80/1258/05 (Portaria nº 102/2005).

Interditar o tráfego de veículos a Rua Alcebades Figueiredo trecho compreendido da Rua São João a Rua Marechal Deodoro, nos dias 23 e 24.05.2005, das 08:00 às 23:00h. Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua Marechal Deodoro, Rua Barão do Amazonas, Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Cadete Xavier Lessi, Rua São João.

No dia 23.04.05 a partir das 17:00h para evento, conforme processo 40/1898/05 (Portaria nº 103/2005).

Interditar o tráfego de veículos a Av. Emanoel do Amaral Pezoto trecho compreendido da Rua Evaristo da Veiga a Rua Visconde de Sepetiba no dia 01.05.05, das 17:00 a 01:00h, para evento, conforme processo 40/2030/05 (Portaria 108/2005).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Termo Aditivo nº 10/05 ao Contrato nº 13/98 Partes: Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e o Sr. Waldenir Cunha de Mendonça, objeto: Locação de imóvel localizado na Estrada Velha de Maricá, nº 4844, Rio do Ouro. Proc. Adm. 520/0390/05.

Contrato nº 14/05 celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Rodagiro Comércio e Representações Ltda. Objeto: Fornecimento de 450 litros de herbicida líquido Arsenal N.A. (metsapyril). Valor unitário de R\$225,00. Proc. Adm. 520/0534/05

Concurso Público Nº 81/93 - Admitidos de 17/01/93 a 13/04/95

Nome	Admissão	Cargo	CTPS	Série	Ficha
Wilson Lima da Silva	01/04/2005	Agente de Pessoal	086228	142	6829
Anderson Fernandes Campesella	04/04/2005	Agente Administr.	033897	052	6845
Katia Maria Faria dos Santos	04/04/2005	Agente de Pessoal	064894	031	6831
Roberta de Souza Magno	04/04/2005	Agente de Pessoal	046288	122	6830
Andrea Costa de Moraes	11/04/2005	Gari	024514	099	6840
Simone Costa	11/04/2005	Gari	032081	128	6837
Marcio Ferreira da Silva	11/04/2005	Gari	052281	115	6836
Ronaldo Aguiar do Carmo	11/04/2005	Gari	053097	138	6838
Rafaela Oliveira da Silva	11/04/2005	Gari	007154	132	6834
Tereza Pretti de Souza Adriano	11/04/2005	Gari	048116	152	6833
Conceicao de Sousa	11/04/2005	Gari	049304	107	6838
Vanderlei da Silva Paz	11/04/2005	Gari	080173	148	6832
Marta Andrade Vitorino	11/04/2005	Gari	017842	082	6835
Sebastião Andre de Costa Filho	13/04/2005	Gari	083188	523	6849
Marcelo Rodrigues Marques	13/04/2005	Gari	037343	136	6848
João De Sousa Lima	13/04/2005	Gari	000290	024	6843
Paulo Vitor de Silva Azevedo	13/04/2005	Gari	038690	111	6852
Paulo Vitor Soares	13/04/2005	Gari	052583	140	6851
João Carlos Ferreira	13/04/2005	Gari	084698	078	6850
Joel Guilherme	13/04/2005	Gari	067730	087	6842
Anderson Lima de Moura	13/04/2005	Gari	004305	148	6841
Paulo Sergio Fonseca Carlos	13/04/2005	Gari	077759	012	6847
Edgar Ferreira do Couto	13/04/2005	Gari	092261	125	6846
Rosamari dos Anjos Santos	13/04/2005	Gari	427053	001	6844

Contrato nº 16/05 celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Itabira Indústria e Comércio de Cal Ltda. Objeto: Fornecimento de sacos de Cal Hidratado, contendo oito kg cada. Valor unitário de R\$1,69 Proc. Adm. 520/0470/05.

Contrato nº 17/05 celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Bazar Santa Clara de Assis Ltda. Objeto: Fornecimento de 8.145 tubos de fixador de Cal Hidratado. Valor unitário de R\$0,32. Proc. Adm. 520/0470/05.

Contrato nº 15/05 celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a firma Somack Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de 15.300 fardos de saco plástico para lixo. Valor unitário de R\$24,30. Proc. Adm. 520/0468/05.

GOVERNO PARA TODOS

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSIS- AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IE Despachos do Presidente

Extrato:

Instrumento: Termo n.º 008/05
Partes: IBASM e Computaq Serviços Ltda
Objeto: Locação de Equipamentos de Inform
Fundamento Legal: Lei 8666/93 e autorização
310/000102/05.

Valor: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), custeado com recurso do Agente SFH.

Data da assinatura: 01 de abril de 2005

Extrato:

Instrumento: Nota de Empenho n.º 05/0043
Partes: IBASM e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de assinatura do Diário Ofi do Rio de Janeiro

Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 25 e e Proc. n.º 310/000100/05.

Valor: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).
Data da assinatura: 31/01/2005

Extrato:

Instrumento: Convite n.º 01/2005
Partes: IBASM e K&B Comunicação e R Ltda

Objeto: Aquisição de material de informática

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e autorização
310/000119/05

Valor Total: R\$ 32.894,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

N.º de Empenho: 05/004

Data da Nota de Empenho: 05 de abril de 2005
Jorge Luis de Almeida (Presidente)

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS

Extrato do Termo Rescisão da Permissão
02/2005

Instrumento: Extrato dos Termos de Permissão: 13/05 e 28/2004; Partes: Niterói Terminais NITER e Niterói Ltda. Objeto: Utilização, a do espaço localizado no interior da Gara Rodoviária João Getúlio, mediante fin. p. bônus antecipados da passagem rodoviária. Fundamentação: artigo 674 C.C., Lei 925, artigo 7º e 8º de 26 de janeiro artigo 101 § 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Niterói; Data da assinatura: 05/04/2005.

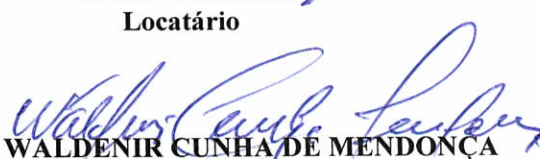
Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ - CEP: 24.060-037 - Tel.: (0xx21) 2620-2173 - e-mail: clar@clar.rj.gov.br
C.N.P.J.: 31.893.999/0001-20

**TERMO ADITIVO N.º 12/07 AO
CONTRATO DE N.º 013/98,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E O SR.
WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA,
NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e sete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 13.012.981-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0202/07, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo:** Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2007, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 06v. do supramencionado Processo Administrativo. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42.61.17.122.0001.2294, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, de acordo com o despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente do referido Processo Administrativo, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0199/07, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão por conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, bem como alterações promovidas por força dos Termos Aditivos n.ºs 01/98, 02/99, 03/99, 04/00, 05/01, 06/01, 07/02, 08/03, 09/04, 10/05 e 11/06, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. **CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de abril de 2007.



JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR
Diretor Presidente
Locatário



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Locador

Comunicação Interna

Resumo do assunto

SOLICITAÇÃO FAZ

Número

07/07

Data

22/08/07

Origem

DOPE II

Destino

SOPE

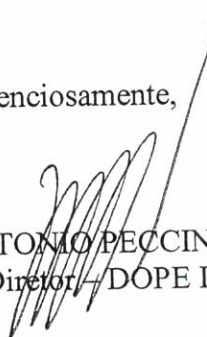
Descrição do assunto

À SOPE,

Solicito a mudança da fiscalização dos contratos nº 001/97 e nº 013/98, de **LUIZ ANTONIO GARZON CAPARICA** para **EDUARDO PFISTERER**, pois o Sr. Eduardo atualmente encontra-se como chefe de Divisão do 10º DLU.

Lembramos que os contratos nº 001/97 e nº 013/98, referem-se às locações dos imóveis de propriedade de Waldenira da Cunha Mendonça e Waldenir Cunha de Mendonça respectivamente onde funcionam a sede e o almoxarifado do 10º DLU.

Atenciosamente,


MARCO ANTONIO PECCINI BARBOZA
Diretor - DOPE II


Ao DJRH.

Carlos Lourosa de Souza Jr.
SUPERINTENDENTE

Assinatura de origem

Recebi em

Q Assessoria Jurídica
Para adoção das providências cabíveis.

Leonardo B. Agromonte

Comunicação Interna

Resumo do assunto

SOLICITAÇÃO FAZ

Número

07/07

Data

22/08/07

Origem

DOPE II

Destino

SOPE

Descrição do assunto

À SOPE ,

Solicito a mudança da fiscalização dos contratos nº 001/97 e nº 013/98 , de **LUIZ ANTONIO GARZON CAPARICA** para **EDUARDO PFISTERER** , pois o Sr. Eduardo atualmente encontra – se como chefe de Divisão do 10 ° DLU.

Lembramos que os contratos nº 001/97 e nº 013/98 , referem -se as locações dos imóveis de propriedade de Waldenira da Cunha Mendonça e Waldenir Cunha de Mendonça respectivamente onde funcionam a sede e o almoxarifado do 10º DLU.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PECCINI BARBOZA
Diretor – DOPE II

AO DJRH .

[Handwritten signature]

22/08/07

Carlos Lourosa de Souza Jr.
SUPERINTENDENTE

Assinatura de origem

Recebi em

*O Assessor Jurídico
Para adoção das providências cabíveis .*

Em 23/08/07.

Leonardo B. Magalhães
Diretor Jurídico - CLIN
MAY/08/550



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE NITERÓI**

Despacho do Prefeito

Processo n° 300/128/2007 -- Autorizo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário

Portaria

Portaria
 Remove Carlos Alberto Dellino de Souza, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 2295632, para a Administração Regional de Saúde Urbana, lotado no Hospital 180/183-997 (Paulista) (183007).

Despachos do Secretário

Despachos do Secretário

Licença especial – Delondo

20/0885/2007 - Elio de Barros Lima - de 02 04 a 30 06 07

20/341/2007 - Convite n° 017/2007

Adiudico à firma: R.T.T. Informa

Adjudicado à firma: R.T.I. Informática e Telecomunicações Ltda., no valor mensal de R\$ 765,00 e para 12 meses de vigência de contrato no valor de R\$ 9.180,00, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

405337/2007 - Copie n° 018/2007

40/337/2007 – Convile n° 018/2007
 Adjudica o service a luna: Thomas

Adjudico o serviço à firma: Thomas Greg & Sons Grafica e Serviços Ind e Com. Imp e Exp de Equipamentos Ltda, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 13.010,00, de acordo com inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Biológica promoção -- Indefinido

180/153/2007 - Miquel Jorge Lima

Auxilio transporte = Defensa

Auxílio Transporte - Defesa
20/12/07/2007 - Joel Cardoso da Oliveira

20/1209/2007 - Fernando Rodrigues Maia

Above refeição : Defeito

Abono reeleição – Deferido
20/12/08/2007 – Joel Cardoso de Oliveira

20/12/10/2007 - Fernando Rodrigues Maia

Averbach de lazo de contubernio = Delatores

Averbação de tempo de contribuição - Delendo
20/1169/2007- Percy Aquiles Cardenas Vasquez

20/1169/2007- Policy Aquone

Abono relação - Indefendo
20/11/2007 - Gilson Baptista

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Núcleo de Processamento Fiscal

30/6935/07 - Al 4754 - Elias do Souza Lima, Al 4755 - Emami do Coulo - Recusaram se a receber ou assinar
30/6930/07 - Int. 7081 - Francisco Pinto, Int 7495 - Ananias Pimentel de Araujo, Int. 7496, 7497 - Jorge Salati Saul -
ARs devolvidos pelo Correio

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI - CLIN**

Despachos da Presidência

Despachos da Presidência
Termo Aditivo nº 12/07 ao Contrato nº 013/98, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Hilerói e o SR. Waldenir Cunha de Mendonça. Objeto: Prorrogação de Prazo. Proc. Adm. 520/0202/07.

Prazo. Proc. Adm. 520/0202/07.

Homologação o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 03/07 e adjudicado o seu objeto – Aquisição de Cartuchos e Toner para impressoras da Companhia de empresa RIOMIDIA INFORMATICA LTDA, que apresentou para o item 01 o valor unitário de R\$86,99 (oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), o item 02 com o valor unitário de R\$158,94 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) o item 03 com o valor unitário de R\$68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), o item 04 com o valor unitário de R\$76,89 (setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), o item 05 com o valor unitário de R\$23,12 (vinte e três reais e doze centavos) e o item 06 com o valor unitário de R\$6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), a empresa LW PAPELARIA LTDA, que apresentou para o item 07 o valor unitário de R\$931,32 (novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) .

Proc Adm 520/0664/07.

Comunicação Interna

Resumo do assunto

SOLICITAÇÃO FAZ

Número

07/07

Data

22/08/07

Origem

DOPE II

Destino

SOPE

Descrição do assunto

À SOPE,

Solicito a mudança da fiscalização dos contratos nº 001/97 e nº 013/98, de **LUIZ ANTONIO GARZON CAPARICA** para **EDUARDO PFISTERER**, pois o Sr. Eduardo atualmente encontra-se como chefe de Divisão do 10º DLU.

Lembramos que os contratos nº 001/97 e nº 013/98, referem-se às locações dos imóveis de propriedade de Waldenira da Cunha Mendonça e Waldenir Cunha de Mendonça respectivamente onde funcionam a sede e o almoxarifado do 10º DLU.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO PECCINI BARBOZA
Diretor - DOPE II

AO DJRH.



22/08/2007

Carlos Lourosa de Souza Jr.
SUPERINTENDENTE

Assinatura de origem

Recebi em

Q Assessoria Jurídica
Para adoção das providências cabíveis.

Em 23/08/07.

Leonardo B. Magalhães
Diretor Jurídico - CLIN
Niterói, RJ - 24050-000

Autorização

Autorizo ao Jornal O Fluminense a veicular o edital do PREGÃO PRESENCIAL 010/2016, nas condições abaixo:

Caderno: CLASSIFICADOS - PB

Formato: 2 col (5,7cm) X 11 cm

Data de veiculação: 20/04/2016

Valor negociado da publicação: **R\$ 503,80**

Vencimento: 15/05/2016



CLIN- Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói
CNPJ:35.893.999/0001-20



**TERMO ADITIVO Nº 13/08 AO
CONTRATO DE Nº 013/98, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -
CLIN E O SR WALDENIR CUNHA DE
MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 11385821-1, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 032.248.867-22, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 13.012.981-0, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0079/08, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pelo art. 55 da Lei nº 8.245 do C.C., obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

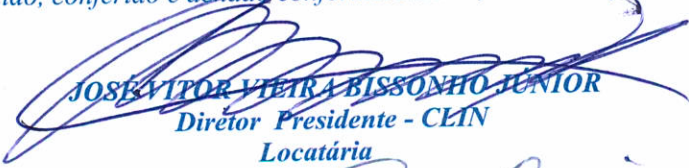
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2008, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 05v. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2309, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0074/08, Fonte nº 108, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 26 de março de 2008.


JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO JÚNIOR

Diretor Presidente - CLIN

Locatária


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA

Locador



**TERMO ADITIVO Nº 14/09 AO
CONTRATO DE Nº 013/98,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN E WALDENIR
CUNHA MENDONÇA, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0103/09, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8245/91, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

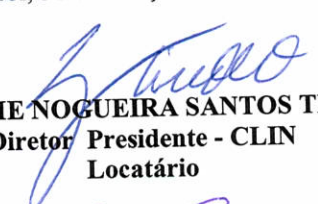
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2009, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls.31, do supramencionado Processo Administrativo.

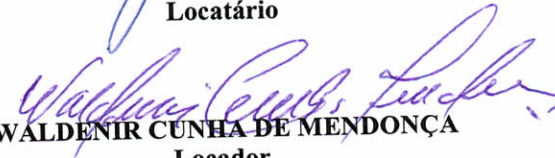
CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.324,80 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 360,40 (trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2377, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 189/09, Fonte nº 100, no valor de R\$ 3.243,60 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação: A CLIN fará publicar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de março 2009.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente - CLIN
Locatário


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Locador

Atribuna

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2009

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 14/09 ao Contrato nº 13/08, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Waldenir Cunha Menonça. Objeto: Prorrogação

Homologação e resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite nº 09/09, de Prazo Proc. Adm. 520/0193/09, adjudicando o seu objeto à empresa Retífica de Motores Itanhêdo Ltda vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 2.200,00; do item 02 com valor unitário de R\$ 1.390,00; do item 03 com valor unitário de R\$ 6.900,00; do item 04 com valor unitário de R\$ 1.990,00; do item 05 com valor unitário de R\$ 1.260,00, referente ao serviço de retifica nos caminhões da Cia. Proc. Adm. 520/0266/09.

Contrato 013/08, Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Santo Cristo Comércio Ltda. Objeto: aquisição de óleo lubrificantes Proc. Adm. 520/0190/09.

Contrato 09/09, celebrado entre a CLIN- Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa LM Santo Comércio de Pneumáticos Ltda. Objeto: serviço de reforma de pneus da frota da Cia Proc. Adm. 520/0220/09.

Contrato 12/08, celebrado entre a CLIN- Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa P&S Dedos Comércio de Máquinas e Serviços de Assistência Técnica Ltda. Objeto: locação de envelopadora e serrilhadora Proc. Adm. 520/03514/06.

Contrato 10/08, celebrado entre a CLIN- Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Topsag Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Objeto: aquisição de papaleiras Proc. Adm. 520/0312/08.

Contrato 09/09, celebrado entre a CLIN- Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Objeto: aquisição de gasolina para a frota da Cia Proc. Adm. 520/0107/09.

Artigo da Tomada de Preços nº 02/2009

Processo nº 520/0070/09

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar Federal nº 123/2009, cujo Edital visa a aquisição de Equipamento de Proteção Individual. Os interessados poderão obter cópia do Edital, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a penúria de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 06 de abril de 2009, nos dias úteis, no seguinte endereço: Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ. Os contatos para atendimento relacionado ao citado Edital poderão ser realizados a distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2176- ramal 242. Documentação e Propostas serão recebidas no dia 29 de abril de 2009, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

**TERMO ADITIVO Nº 15/10
AO CONTRATO DE Nº 013/98,
CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI - CLIN E WALDENIR
CUNHA DE MENDONÇA, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 200.148.203-5, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0150/10, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2010, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 26 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$4.335,84 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 361,32 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) o valor mensal do aluguel.

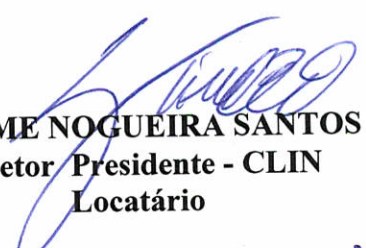
CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2278, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0126/10, Fonte nº 100, no valor de



R\$ 3.251,88 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação: A CLIN fará publicar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 22 de março de 2010.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente - CLIN
Locatário


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Admin e Financeiro - CLIN
Locatário


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Locador

Atribuna

TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2010

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 15/10 ao Contrato nº 13/08, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Waldenir Cunha de Mendonça: Objeto Prorrogação de prazo. Proc. Adm. nº 520/0150/10.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Tomada de Preço nº 01/10, adjudicando os seus objetos às empresas: **Recuperadora Christon de Máquinas e Comercial Ltda.**, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 79.000,00; referente serviço de recuperação nos tratores Komatsu modelo D65E, B1624 e B1625 da Cia. Proc. Adm. nº 520/0146/2010.

Contrato 06/10. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa **LM Sarlo Comércio de Pneumáticos Serviços Ltda. Me.** Objeto: referente serviço de reforma de pneus pré-moldados a frio para a frota de veículos pesados da companhia. Proc. Adm. 520/0111/10.

APOSTILA

Pela presente apostila, lavrada de acordo com o artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8666/93, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0079/08, fica concedido, a partir de 01 de julho de 2008, um reajuste de 13,4383%, obedecendo o critério previsto na Cláusula Sexta, sobre o valor vigente no Contrato nº 13/08, celebrado entre a CLIN e o Sr. WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA.

À presente apostila é dado o valor de R\$ 2.552,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Niterói, 12 de agosto de 2008.



ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA

Comunicação Interna

Resumo do assunto

COMUNICAÇÃO

Número 15/09

Data 21/07/09

Origem DOPE II

Destino SOPE

Descrição do assunto

À SOPE,

Informo que a partir do dia 20/07/2009, o fiscal do contrato 13/98 e Termo Aditivo 14/2009, da locação do imóvel em nome de Waldenir da Cunha Mendonça situado da Estrada Velha de Maricá, s/nº -- Rio do Ouro será o Chefe de Divisão Carlos Cesar Amaral Guimarães.

MARCO ANTONIO PECCINI BARBOZA
Diretor - DOPE II

A SRH,

Em, 21/07/09

Pyaldes de M. Mattos Netto
Superintendente

Do Dpes, dir
Fernando

Para as providências

Em 22/7/09

B

JOSE LUIZ BELLAS
Diretor Jurídico - CLIN
MATRÍCULA 88056

Original encaminhada à DISG, para anexar
ao Proc 520/0103/09. Em, 23/07/09
J. Cliberto

Assinatura de origem

Recebi em

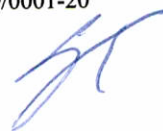
**TERMO ADITIVO Nº 16/11
AO CONTRATO DE Nº 013/98,
CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI - CLIN E WALDENIR
CUNHA DE MENDONÇA, NA
FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 1981102380, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/3724/10, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2011, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls. 27 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos) o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.0001.2259, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0037/11, Fonte nº 203, no valor de



QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2011

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 16/11 ao Contrato nº 13/98, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Waldenir Cunha de Mendonça Obieto. Prorrogação de prazo por mais 12 meses, referente a locação de imóvel sito à Estrada Velha de Marica nº 4.644-Rio do Ouro, valor mensal de R\$ 402,15. Proc. Adm. 520/3724/10 Contrato 02/11. Celebrado entre a CLIN - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa Vital Engenharia Ambiental S.A. Objeto: gerenciamento, operação e manutenção da célula emergencial do Aterro Controlado do Morro do Céu, inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 03(três) meses. Proc. Adm. 520/0842/11.

Aviso do Pregão nº 07/2011

Processo nº 520/0144/11.

A Prefeitura Municipal de Niterói - PNM, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de para toner para impressoras. Documentação e propostas serão recebidas no dia 28 de abril de 2011, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos deverão ser retirados até dois dias úteis anteriores a data da Licitação, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 gm², das 06 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 13 de abril de 2011 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.gov.br

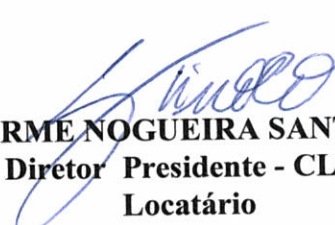
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.



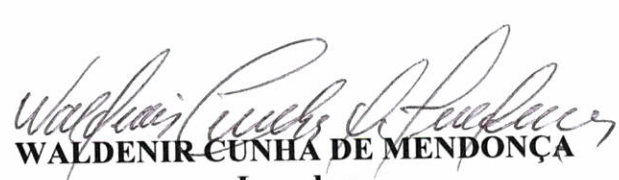
R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas: Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E, por estarem assim justas e compromissadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 28 de março de 2012.


GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO
Diretor Presidente - CLIN
Locatário


CARLOS DA ROCHA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro - CLIN
Locatário


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Locador

Atribuição

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO, 01 E 02 DE ABRIL DE 2012

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despachos do Presidente

Termo Aditivo nº 17/12 ao Contrato nº 013/98, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, referente a locação do imóvel do almoxarifado do 10º DLU, com valor mensal de R\$ 402,15 termo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991. Proc. Adm. 520/0391/12.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial 08/12, adjudicando os seus objetos à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, o valor unitário de R\$ 1.8250, referente a aquisição de óleo diesel, com fulcro da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Proc. Adm. 520/0453/12.

Contrato 03/12. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a contratada INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO IBAP-RJ, o item 01 o valor unitário R\$20,00, o item 02 o valor unitário R\$ 30,00, o item 03, o valor unitário R\$ 60,00, o item 04, o valor unitário R\$90,00 objeto: realização de Concurso Público, alínea “a” inciso II do Artigo 23, da Lei Federal 8.666/93. Proc. Adm. 520/0652/12.

**TERMO ADITIVO Nº 18/13
AO CONTRATO DE Nº 013/98,
CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI - CLIN E WALDENIR
CUNHA DE MENDONÇA, NA
FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados residentes e domiciliados nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0279/13, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2013, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sra. Diretora Presidente às fls. 02 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos) o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: A locação, objeto do presente contrato, terá o reajuste temporariamente suspenso, permanecendo portanto, mantido o valor atual do aluguel, com a expressa anuência do locador, que compareceu nesta empresa para tomar conhecimento da determinação legal preceituada no Decreto Municipal nº 11.302/2013, de 01 de janeiro de 2013, que trata da matéria.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.001.2268, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 13, 14 E 15 DE ABRIL DE 2013

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 02/13 ao Contrato nº16/11, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto: paralisação de itens de serviços do contrato nº 16/11, indicados no processo 520/000273/2013, a partir de 01 de março de 2013, em consonância com o disposto no Decreto Municipal 11.302/2013 e na forma autorizada pela Lei das Licitações. Proc. Adm. 520/0273/13.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº02/13, adjudicando os seus objetos à empresa TÓRTORA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA.EPP, referente ao item de nº 01 com o valor unitário R\$ 22,80, o item nº 02 com o valor unitário de R\$ 96,00, o item nº 03 com o valor unitário de R\$ 151,00, o item nº 04 com o valor unitário de R\$ 1,80, o item nº 05 com o valor unitário de R\$ 121,00, o item nº08 com o valor unitário de R\$ 19,00 e a empresa FERRAGENS ROMA COM. E SERV. LTDA, o item nº 06, com o valor unitário de R\$ 0,97, o item nº 07 com o valor unitário de R\$ 0,75, referente aquisição de materiais de construção para sede e distritos da Cia, com fulcro na alínea "a" do inciso II do artigo 23 Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 520/0330/13.

Termo Aditivo nº 13/13 ao Contrato nº13/98, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA, Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, referente a locação do imóvel do 10DLU com valor global de R\$ 4.825,80, com base no que preceitua os incisos II, do artigo 65, da Lei Federal 8666/93. Proc. Adm. 520/0279/13.



Comunicação Interna		Número 018/13
2293Resumo do assunto		Data 07/06/2013
SOLICITAÇÃO/FAZ		Origem DOPE II
		Destino SOPE
Descrição do assunto		
À SOPE, Solicito autorização para credenciar à partir do dia 01/05/13 o funcionário Walmir Xavier Martins para fiscalizar o contrato nº 13/98, em substituição ao antigo fiscal Sr. Marcelo Loback Capella. LEONARDO TORRES DE SOUZA RESPONDENDO PELA DOPE II <i>Do</i> <i>DJRH,</i> <i>Autuiga</i> <i>11/06/13</i> <i>Antonio Carlos Lima de Souza Jr.</i> Superintendente de Operações CLIN - Mat. 83.500		
		Recebi em

Comunicação Interna

Resumo do assunto

**INFORMA FISCAL RESPONSÁVEL POR
CONTRATO 13/98 – MARCELO LOBACK
CAPELLA**

Número **21/2013**

Data **15/01/13**

Origem **SOPE**

Destino **DJRH**

**AO
DJRH,**

Informo que à partir do dia 01/01/13 o fiscal responsável pelo contrato nº 13/98 , firmado entre CLIN X WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA , tendo como objeto a locação do imóvel SITUADO à Estrada Velha de Maricá, s/ nº – Rio do Ouro (sede do almoxarifado do 10º DLU), será o funcionário Marcelo Loback Capella.

ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES

Ciente em, 15/01/13

Marcelo Loback Capella
63220

assinatura de origem

Recebi em



PREFEITURA DE
Niterói

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA
DE NITERÓI

Cópia

Autuada ao Processo nº 27911

Comunicação Interna

Resumo do assunto

Informa término de prazo do Contrato nº 13/98 - locação imóvel almoxarifado 10º DLU

Nº 011/13

DATA: 18/01/13

ORIGEM: DJRH

DESTINO: 10ºDLU

Descrição do assunto

Sr. Fiscal: Marcelo Loback ,

Informamos a V. Sa. que o CONTRATO Nº 13/98 firmado entre esta Cia e o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Estrada Velha de Maricá, nº 4644, Rio do Ouro – Niterói, destinado às instalações do Almoxarifado do 10º DLU, terá seu **prazo expirado em 01/04/2013**.

Caso seja do interesse da CLIN dar continuidade à referida locação, solicitamos que as providências necessárias sejam tomadas imediatamente, a fim de evitar interrupções.

Aguardamos posicionamento quanto à conduta adotada, para fins de controle desta DJRH.

Atenciosamente,

Em, 18/01/13

Rafaela Dias Portugal
Mat 85.510

Assinatura de origem

recebi em

**TERMO ADITIVO Nº 19/14 AO CONTRATO
Nº 13/98 CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO
LADO, COMO CONTRATADO, WALDENIR
DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.169.237-91, portador da carteira de identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.019/14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de abril de 2014, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 57 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos) o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00
FONTE DE RECURSO: 203
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388
NOTA DE EMPENHO: 0069/14

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 14 de março de 2014.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Contratado

A Tribuna 02/04/14

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 19/14 ao Contrato nº13/98, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratada, WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora editado, a partir de abril de 2014, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 4.825,80, que se regerá pela Lei Federal 8.245/91 de 18 de outubro de 1991 . Proc. Adm. 520/00019/14.

Niterói, 04 de abril de 2014.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
DIRETORA PRESIDENTE



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 20/15 AO CONTRATO Nº 13/98 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 278.169.237-91, portador da carteira de identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.284/14, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de abril de 2015, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 60 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.619,35 (três mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos) o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2015, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388

NOTA DE EMPENHO: 0136/15

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 19 de março de 2015.



CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante



LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante



WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Contratado

PROCESSO Nº	520/3284/14
DATA.	20/12/14
FL Nº	69
RUBRICA.	

Amanda S. de Freitas
Mat. 83178

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DA PRESIDENTE**

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão nº 01/15, adjudicando os seus objetos à empresa **UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA**, referente ao item Nº 01 com valor total de R\$ 30.000,00, e do item nº 02, com valor total de R\$ 15.000,00, com o objeto de aquisição dos módulos habitacionais do tipo containers personalizados,, com fulcro na alínea “a” do inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 520/2109/14.

CONCESSÃO DE LICENÇA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN, torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente- INEA- a LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI nº IN 030080, com validade até 13 de março de 2016, para realizar implantação de aterro sanitário em área de 70.000 m², para recebimento exclusivo de resíduos de varrição pública, com supressão de vegetação nativa em uma área de 2,48 ha de floresta ombrófila densa encontradas na área de intervenção do empreendimento, na RUA ARTUR PEREIRA DA MOTA, S/N- CARAMUJO, município de NITERÓI. (Processo nº-E-07/501553/2012)

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação:

1 – RUA PROMOTOR FERREIRA HENAUT – NOT. 0092 - Rua Promotor Fernando Peixoto, qd. 43, lote 02, Bairro Peixoto, Itaipu – Insc. 0614867

2– RUA PROMOTOR FERREIRA HENAUT – NOT. 0093 - Rua Promotor Fernando Peixoto, qd. 43, lote 03, Bairro Peixoto, Itaipu – Insc. 0614875

3 – JARBAS P. FARIA E OUTS. - NOT. 0199 – Rua Dr. Cardoso de Mello, lote 21, qd. 08 – Parque da Saudade, Maria Paula – 0763078

Auto de Infração:

1 – HELIO VICENTE – AI. 0089 – Estrada Pastor Erasmo Braga, qd. 02, It. 03, Sapê – Insc. 0815274

2 – CELSO ROBERTO RODRIGUES – AI. 0090 – Rua Tenor Roberto Calheiros de Miranda, qd. 61, It. 11, Serra Grande - Insc. 0868182

3 - WILSON JOSÉ DE ASSIS TEODORO – AI. 0091 – Av. Raul de O. Rodrigues, qd 32, It. 01, Piratinga – Insc. 0689083

4 – SANDRA REGINA RODRIGUES DOWSLEY – AI. 0228 – Rua Dr. Pedro Caldas da Cunha, 277, qd. 41, It. 7, Serra Grande – Insc. 0864033

5 – JAIRO DE OLIVEIRA DAMASCO – AI. 0273 – Rua Newton Porto Brasil, qd. 06, It. 24, Marazul/Piratininga – Insc. 0796862

6 – JAIRO DE OLIVEIRA DAMASCO – AI. 0274 – Rua New0 z ton Porto Brasil, qd. 06, It. 23, Marazul/Piratininga – Insc. 0796854

7 – FERNANDO MANIER – AI. 0279 - Rua 77, qd. 89, It. 10, Jardim Fazendinha Terrabrás, Engenho do Mato – Insc. 0915702

Termo Aditivo nº 20/15 ao Contrato nº 13/98, celebrado entre a CLIN- Companhia

Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratado, WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora editado, a partir de 01 de abril de 2015, por mais 12 meses, o valor global de R\$ 3.619,35, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, processo nº 520/03284/14.



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

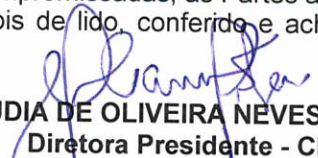
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE Nº 20/15 AO CONTRATO DE Nº 13/98, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 278.169.237-91, portador da carteira de identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 520/003.284/14, resolvem firmar o presente **TERMO de RERRATIFICAÇÃO**, que se regerá pela legislação vigente, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

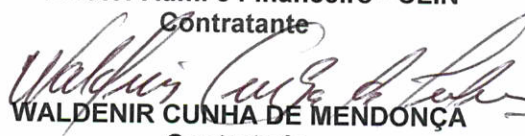
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificação do valor do Termo Aditivo de nº 20/15 ao Contrato de nº 13/98 firmado entre a CLIN e o sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**. Onde se lê o valor de R\$ 3.619,35 (três mil seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), leia-se o valor de R\$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, o extrato do presente Termo de Rerratificação, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 17 de abril de 2015.


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA
Contratado

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

Notificação:

1 – EMA DA LUZ AZEVEDO NEVES – NOT. 0323 – Rua Passos da Patria nº 133 apt. 502, São Domingos, Insc.0617621

2 – MANOEL SOUZA – NOT. 0405 – Av. Vinte e Dois de Novembro, 372, Fonseca, Insc. 1711423

AUTOS DE INFRAÇÃO:

1 – JARBAS P. FARIA E OUTS. - AI. 0374 – Rua Dr. Cardoso de Mello, lote 21, qd. 08 – Parque da Saudade, Maria Paula – 0763078

2 - AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – AI. nº 0413, Rua Hilário Ferreira de Souza s/nº, qd.B, lote 93, Engenho do Mato, Insc. Nº 0793257.

3 - AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – AI. nº 0414, Rua Hilário Ferreira de Souza s/nº, qd.B, lote 94, Engenho do Mato, Insc. Nº 0793265.

4 - AUGUSTO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE E OUTROS – AI. nº 0415, Rua Hilário Ferreira de Souza s/nº, qd.B, lote 95, Engenho do Mato, Insc. Nº 0793273.80023

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 25/14, celebrado entre a CLINCompanhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada

OLAFASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Objeto: fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens:

ITEM 03: 80 (oitenta) peças de camisas com golas, modelo polo com bolso em malha DRYFIT ou PIQUET, 100% algodão na cor laranja, mangas e golas AMARELO LUMI

FLUOR, logomarca CLIN (preto) impressa em silk screen na parte frontal no bolso e Encarregado nas costas, impresso em silk screen na cor preta, conforme (modelo anexo) tamanho: M = 80; ITEM 04: 80 (oitenta) peças de camisas com golas, modelo polo com bolso em malha DRYFIT OU PIQUET 100% algodão na cor branca, mangas e golas

laranja LUMI FLUOR, logomarca CLIN impressa em silk screen na parte frontal no bolso e VIGIA nas costas, impresso em silk screen na cor laranja LUMI FLUOR, conforme (modelo anexo) tamanho: M= 80; ITEM 05: 80 (oitenta) peças de camisas com golas, modelo polo

gem malha DRYFIT OU PIQUET 100% algodão na cor vermelha, mangas e golas laranja LUMI FLUOR, logomarca CLIN impressa em silk screen preto na parte frontal e

MOTORISTA nas costas, impresso em silk screen na cor preta, conforme (modelo anexo) tamanho: M= 80. natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 203, programa de

trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0059/15, valor total de R\$ 7.356,00, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/2614/14.

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 27/14, celebrado entre a CLINCompanhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada,

EMPRESA ARR III COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens: ITEM 02: 1080 (mil e oitenta) peças de calça comprida em brim na cor amarelo cromo, com dois bolsos na frente

e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido, sarja, que deverá variar entre 260 a 270 grs p/m², impresso CLIN em silk

screen, na cor laranja Lumi Fluor, na perna esquerda, com refletivo também na perna, conforme (modelo anexo), sendo em tamanhos e quantidades: P = 400; M = 400; G = 280.

, o objeto do natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0060/15, valor total de R\$ 37.922,50, que

se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/2614/14.

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 26/14, celebrado entre a CLINCompanhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, PIV

ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, fica alterado quantitativamente, o objeto do presente contrato, com o acréscimo dos seguintes itens: ITEM 02: 1080 (mil e oitenta)

peças de calça comprida em brim na cor amarelo cromo, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, com elástico e cadarço, tecido em brim 100% algodão, pré-encolhido,

sarja, que deverá variar entre 260 a 270 grs p/m², impresso CLIN em silk screen, na cor laranja Lumi Fluor, na perna esquerda, com refletivo também na perna, conforme (modelo anexo), sendo em tamanhos e quantidades: P = 400; M = 400; G = 280.

, o objeto do natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0060/15, valor total de R\$ 37.922,50, que

se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/2614/14.

Termo Aditivo nº 01/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como locador ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

NITERÓI, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0133/15, Objeto: locação do Clube

Associação Atlética Banco do Brasil Niterói, referente aos meses de março a dezembro/15, valor total de R\$ 60.000,00, que se regerá pela Lei Federal 8.245/14 Proc. Adm. 520/00322/15.

Termo Rerratificação ao Termo Aditivo nº 20/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado como Contratado WALDENIR DA

CUNHA MENDONÇA, Objeto: Retificação do valor do Termo Aditivo de nº 20/15 ao Contrato de nº 13/98, Onde se lê R\$ 3.619,35 leia-se R\$ 4.825,80, Proc. Adm. 520/03284/14.

Termo Aditivo nº 02/14, ao Convênio de nº 01/13, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como Contratada COOTRANITSCOOPERATIVA

DOS TRABALHADORES DE NITERÓI E SÃO GONÇALO, Objeto:

prorrogação de prazo de vigência do convênio ora aditado, a partir de 05 de fevereiro de 2015, que se regerá pela Lei Estadual nº 5065/07, Proc. Adm. 520/02712/14.

RETIFICAÇÃO:

Ode se Lê: Processo nº 520/00333/15, Leia-se Processo nº 520/00445/15



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

TERMO ADITIVO Nº 21/16 AO CONTRATO Nº 13/98 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR O SR. WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade sob o nº 134336-D - CREA/RJ e inscrito no CPF/MF de nº 028.749.877-86 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.169.237-91, portador da carteira de identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.267/16, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de abril de 2016, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 35 v., do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 3.619,35 (três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2384

NOTA DE EMPENHO: 0226/16

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença



PREFEITURA
NITERÓI

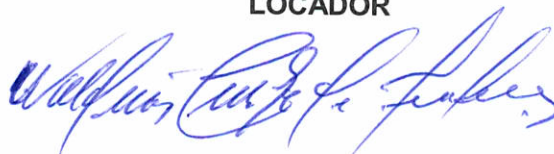
CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de abril de 2016.


ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JR.
Diretor Presidente - CLIN
LOCATARIO


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
LOCATÁRIO

WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA
LOCADOR





ESTADO DO RIO. TERÇA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 21/16 ao Contrato nº 13/98, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como locador, sr. WALDENIR DA CUNHA MENDONÇA; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 01 de abril de 2016, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 3.619,35, natureza das despesas: 3390.36.00, fonte de recurso: 100, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0226/16, Fundamento Legal: do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/000.267/16.